UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5273/2021

SRP

MODALIDADE

Pregão Presencial nº 97/2021

FINALIDADE

Ferramentas para serviços urbanos

PROPONENTES

267 - D Matuesi e Cia — Ata 215/21

358 - N.A. Custódio — Ata 216/21

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 19/07 A 30/07 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 19/07/2021

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 19 / julho de 2021.

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

9 15

000002

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 207/2021

2. OBJETO

Aquisição de ferramentas e assemelhados destinados a Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-49.097,80

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	2917	339030990100	Materiais diversos para consumo		49.097,80

Ubiratã – Paraná, 16 de junho de 2021.

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 22/ 6 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

De acordo com a programação financeira

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR Contadora

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 22/ 06 /2021

Hora: 16:00

Divisão de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 207/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas e assemelhados destinados a Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto da presente licitação se faz necessária para que os servidores lotados na Secretaria de Serviços Urbanos (auxiliares de serviços diversos, pedreiros, jardineiros, coveiros, entre outros) possam desempenhar as atividades inerentes à função, considerando ainda a responsabilidade do município em fornecer todo material necessário para execução dos serviços a serem desempenhados.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-49.097,80 (Quarenta e nove mil noventa e sete reais e oitenta centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	2917	339030990100	Materiais diversos para consumo		49.097,80

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel

6.2. Fiscal do Contrato: Rosiane Tunusci Cocolete

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Adriana Candida Sluzovski

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$	Marca
30137	1	1	Arco de serra ajustável, nº 152, cabo fechado, compatível com lâminas de 250 (10") e 300mm (12"), com possibilidade de montagem para cortar em	20	UN.	30,75	615,00	

			qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta.. (Conforme código compras governamentais nº 262781)					
21106	1	2	Balaio de bambu. Recipiente aberto para sólidos soltos, feito com bambu. 55 de largura por 70 de profundidade. (Conforme código compras governamentais nº 359927)	200	UN.	39,00	7.800,00	
23244	1	3	Balde de plástico para construção com capacidade para 12 litros, cor preta. Características: plástico reforçado, com encaixe para mão. Deve possuir escala em litros (Conforme código compras governamentais nº 417993)	50	UN.	10,50	525,00	
21107	1	4	Bota de borracha, forrada, cano alto tamanho, 36 a 42, para proteção dos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos. (Conforme código compras governamentais nº 150242)	30	PAR	36,90	1.107,00	
21093	1	5	Botina "trabalhador" para construção civil, uso profissional, em elástico fechado, confeccionado em couro, com palmilha, aprovada pelo ministério do trabalho n° C.A (Certidão de Aprovação) 27759, com numeração de 34 a 46 a ser definida em cada pedido. (Conforme código compras governamentais nº 440365)	25	PAR	87,60	2.190,00	
21094	1	6	Cabo de madeira para enxada, torneado, 1,5 metros. (Conforme código compras governamentais nº 380635)	35	UN.	10,50	367,50	
21108	1	7	Cabo de madeira de 90 centímetros para picareta. (Conforme código compras governamentais nº 450325)	40	UN.	16,50	660,00	
21084	1	8	Caixa para massa, na cor preta. Material: plástico de Polipropileno, capacidade de 7 litros, para colocação de massa corrida ou argamassa para uso em construções civis e obras. (Conforme código compras governamentais nº 458930)	15	UN.	14,50	217,50	
21095	1	9	Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro em material sintético poliéster, com mangas	100	UN.	29,00	2.900,00	

			compridas, capuz e fechamento por botões plásticos, com costuras eletrônicas, espessura de 0,28mm a 0,32mm. Produto a ser utilizado na proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos P, M, G a ser definido em cada pedido. Nas cores preta ou amarela. (Conforme código compras governamentais nº 374385)					
21109	1	10	Carrinho de mão reforçado F 18, 65 litros, soldado, chapa 120 mm, com caçamba quadrada produzida em aço, acabamento com pintura eletrostática a pó visando maior proteção contra oxidação, resistente a quebras e avarias. Produto a ser utilizado no transporte de argamassa e entulhos de demolição em construção civil. Com roda e pneu com câmara . (Conforme código compras governamentais nº 453137)	20	UN.	198,00	3.960,00	
21110	1	11	Cavadeira Articulada, garras de 24 cm, com cabo de madeira resistente de 1,50 metros, utilização em construção civil para cavar e retirar a terra em uma única operação. Temperada em todo o corpo da peça, visando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó. (Conforme código compras governamentais nº 150415)	20	UN.	33,50	670,00	
21096	1	12	Cavadeira reta, com olho de 35 mm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, com cabo resistente com 1,20 metros de comprimento. Utilização em construção civil para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra. (Conforme código compras governamentais nº 76589)	20	UN.	32,90	658,00	
21111	1	13	Colher de pedreiro, redonda, sete polegadas, com cabo de madeira resistente com protetor metálico na ponta do cabo e com furo. Forjada em uma única peça sem soldas e com canto	20	UN.	16,50	330,00	

			redondo. Design ergonômico visando um manuseio confortável e prático. (Conforme código compras governamentais nº 448858)					
21112	1	14	Cortador de pisos, azulejos e outras peças cerâmicas, de 90 centímetros, 390V. Corte da cerâmica na vertical, de forma rápida e limpa. Com cabo ergonômico trilobular, alça de transporte integrado, suporte de travamento do cabo no mancal de alumínio, com esquadro regulável e régua plástica para corte de peças menores. Esquadro para cortes a 45° e 90° e pino de corte simples substituível. Peso aproximado de 6,8 kg. Capacidade do corte de 90 centímetros, comprimento de 1042 mm, altura de 120 mm e largura de 200 mm. (Conforme código compras governamentais nº 439384)	2	UN.	254,90	509,80	
21097	1	15	Desempenadeira em aço, dentada, 12X24. Dentes de 6x6mm. Cabo de madeira. Utilização na aplicação de argamassas comuns e colantes para cerâmicas menores. Lâmina de aço e cabo de madeira fixados por eletro fusão. (Conforme código compras governamentais nº 296200)	20	UN.	14,50	290,00	
21098	1	16	Desempenadeira em madeira de cedro e cedrinho, 17x27, lisa. Produto leve, ideal para a aplicação de massas. (Conforme código compras governamentais nº 131539)	20	UN.	12,50	250,00	
21113	1	17	Enxada 1, 1/2 lbs, de 24 centímetros com cabo de madeira de 1,45 m. (Conforme código compras governamentais nº 314583)	30	UN.	45,00	1.350,00	
21114	1	18	Enxadão 2,5, de ferro com cabo de madeira de 1,45 m. (Conforme código compras governamentais nº 340002)	15	UN.	35,80	537,00	
21115	1	19	Esquadro de 14 polegadas, com cabo de alumínio de alta durabilidade, visando medições rápidas e precisas. Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura. Tamanho 14 (355 mm). Utilização na construção	15	UN.	21,00	315,00	

			civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°. (Conforme código compras governamentais nº 459435)					
21099	1	20	Foice. Roçadeira curva, olho de 32 mm de diâmetro, temperada em todo o corpo da peça. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó, visando maior proteção contra oxidação. Com cabo de madeira de 110 cm resistente e com acabamento envernizado. (Conforme código compras governamentais nº 246959)	20	UN.	24,90	498,00	
21116	1	21	Garrafa térmica de 5 Litros, com alça superior, bocal de tamanho adequado para colocação de gelo. Produto com estrutura resistente, de ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Com conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. (Conforme código compras governamentais nº 294937)	20	UN.	40,00	800,00	
21085	1	22	Lápis de carpinteiro para marcação ou escrita em madeira. Utilização em carpintaria, marcenaria, entre outros. Comprimento de 178 mm, largura de 10,0 mm e espessura de 6,0 mm. Produto de qualquer corr. (Conforme código compras governamentais nº 21085)	50	UN.	2,90	145,00	
21086	1	23	Lima Chata de oito polegadas. Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas. Largura de 17,5 mm e espessura de 3,2 mm. (Conforme código compras governamentais nº 338129)	30	UN.	18,90	567,00	
21117	1	24	Linha de nylon para pedreiro. Rolo com 100 metros de comprimento e 0,80 mm de espessura. Resistência de 4,8kg. 100% poliamida. Proteção UV. (Conforme código compras governamentais nº 466974)	30	UN.	9,00	270,00	
21118	1	25	Luva de PVC, palma áspera, cano médio. Tamanho da palma da luva: 10. Comprimento de 35 centímetros. Cor verde. (Conforme código compras governamentais nº 222668)	150	PAR	14,00	2.100,00	

21100	1	26	Luva raspa de couro, média, cano médio. Resistente a rasgamento, com ótima abrasão, com reforço interno na palma e dedos. Cor cinza. Tamanho de 15 centímetros .(Conforme código compras governamentais nº 55476)	100	PAR	12,00	1.200,00	
40284	1	27	Luva profissional poliéster/poliuretano. luva de proteção tricotada em fios de poliester, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, acabamento overlock e punho em elastico. .(Conforme código compras governamentais nº 150196)	100	PAR	11,90	1.190,00	
40285	1	28	Luva de segurança, tricotada com fios de poliester e algodão, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos em látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso. .(Conforme código compras governamentais nº 150196)	200	PAR	12,00	2.400,00	
40286	1	29	Luva de malha pigmentada, confeccionada com fios de algodão e poliester, com palma revestida com pigmentos de pvc. (Conforme código compras governamentais nº 325641).	100	PAR	4,00	400,00	
40287	1	30	Luva em couro tipo vaqueta petroleira 7cm, confeccionada em couro bovino, reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador com elástico no dorso. .(Conforme código compras governamentais nº 120936)	200	PAR	16,50	3.300,00	
40288	1	31	Luva em couro tipo vaqueta petroleira 15cm, confeccionada em couro bovino, reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador. .(Conforme código compras governamentais nº 120936)	50	PAR	18,50	925,00	
21087	1	32	Mangueira de nível em PVC, com furo de 5/16 polegadas (7,94mm). Utilização na condução de líquidos para nivelamento em construção civil. Flexível, transparente (Conforme código compras governamentais nº 239915)	200	M	1,50	300,00	
21120	1	33	Marreta com cabeça em aço,	10	UN.	48,00	480,00	

			300 mm e cabo em madeira. (Conforme código compras governamentais nº 443271)					
21088	1	34	Marreta de borracha para trabalhos em pisos cerâmicos e azulejos. Com uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada. Diâmetro da cabeça do martelo de 60 mm. Cabo em madeira. (Conforme código compras governamentais nº 452135)	10	UN.	17,90	179,00	
21101	1	35	Martelo com cabeça forjada e temperada em aço especial, com acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizado fixado com epóxi. Tamanho de 27 mm. (Conforme código compras governamentais nº 336574)	10	UN.	39,00	390,00	
21122	1	36	Metro dobrável de nylon, rígido, de alta resistência, com 1 metro de comprimento (Conforme código compras governamentais nº 217683)	10	UN.	12,00	120,00	
21123	1	37	Nível de mão com corpo em alumínio, escala em centímetros e milímetros, com 3 bolhas: horizontal, vertical e 45º graus. Tamanho de 30 centímetros . (Conforme código compras governamentais nº 297274)	10	UN.	30,00	300,00	
21102	1	38	Óculos de segurança com haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento e altura. Lente única em policarbonato, com ou sem tratamento antiembaçante. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Nas cores amarelo, cinza e verde e incolor, conforme pedido. (Conforme código compras governamentais nº 388201)	100	UN.	8,00	800,00	
21124	1	39	Pá cortadeira tipo vanga, com cabo de 70 centímetros. (Conforme código compras governamentais nº 449366)	30	UN.	32,50	975,00	
37146	1	40	Pá de bico n° 3, produzida em aço, cortadas com sistema de plasma e estampadas. Pintura automotiva na cor preta. Comprimento útil da pá de 305 mm, largura de 250 mm. Medida do olho de 34,5 mm. Cabo em madeira tipo Y, com comprimento de 700 mm .	40	UN.	31,50	1.260,00	

			(Conforme código compras governamentais nº 466631)					
21103	1	41	Picareta estreita, quatro libras, com olho de 70x45 mm, forjada em aço carbono especial, de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, com pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de 90 cm. (Conforme código compras governamentais nº 39586)	10	UN.	64,90	649,00	
21104	1	42	Prumo de parede, metálico, de 500 gramas, com cordão de nylon e taco de madeira, utilizado para nivelamento de paredes em construção civill. (Conforme código compras governamentais nº 376927)	15	UN.	23,90	358,50	
21126	1	43	Regador plástico de 10 litros, indicado para uso geral, com bico tipo ducha (crivo) em polipropileno. Peso de 0,49 kg. Profundidade de 49 cm. Altura de 34 cm. Largura de 14 cm. (Conforme código compras governamentais nº 355376)	15	UN.	15,90	238,50	
21089	1	44	Régua de alumínio de 2 metros, com estrutura bitubular, resistente. Para alinhamento da superfície na hora do reboco. Peso de 0,74 kg, largura de 5 cm (Conforme código compras governamentais nº 313933)	15	UN.	28,90	433,50	
21090	1	45	Serra para ferro, para utilização em bancada ou fora dela. Comprimento de 300 mm, largura de 13 mm, espessura de 0,60 mm (Conforme código compras governamentais nº 414424)	50	UN.	9,90	495,00	
21127	1	46	Serrote de poda, curva, com lâmina de aço carbono de 12 polegadas, 304 mm, com seis dentes por polegada. Para utilização em podas em geral. Cabo de madeira com formato ergonômico, visando maior conforto durante o uso. Peso de 0,19 kg (Conforme código compras governamentais nº 214067)	10	UN.	47,00	470,00	
21128	1	47	Serrote profissional de 22 polegadas, com lâminas em aço alto carbono temperado e lixado, com 5 dentes por	10	UN.	58,00	580,00	

			polegada travados, superfície polida, com cabo de madeira ergonômico e envernizado (Conforme código compras governamentais nº 328070)					
21135	1	48	Talhadeira chata, 10 polegadas, em aço de alta qualidade, com acabamento lixado no corte. Tratamento temperado e revenido. Comprimento de 254 mm. Largura da ponta de 33 mm (Conforme código compras governamentais nº 271509)	15	UN.	14,50	217,50	
21137	1	49	Tesoura de poda com lâminas em aço temperado, com ajuste de aproximação das lâminas, estrutura maciça em alumínio injetado, com cabo anatômico e trava de segurança. Diâmetro do corte: galhos verdes 17 mm, galhos secos 10mm. (Conforme código compras governamentais nº 3689)	10	UN.	26,00	260,00	
21138	1	50	Trena de fibra de vidro, 50 metros, com caixa fechada. Fita com revestimento em PVC amarelo, resistente à umidade e variações de temperatura e graduação em mm/polegadas. Largura da fita da trena de 12,5 mm (Conforme código compras governamentais nº 467077)	10	UN.	62,00	620,00	
21091	1	51	Torquês armador, 12 polegadas, produzida em aço carbono com tratamento térmico por indução na zona de corte e punho emborrachado (Conforme código compras governamentais nº 310497)	25	UN.	37,00	925,00	

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 15 dias contados do recebimento da Ordem de compras.

8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada.

8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 16 de junho de 2021.

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

000014

PESQUISA DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:
RAZÃO SOCIAL: NA CUSTODIO COELHO
CNPJ: 04.672.367/0001-02

FORNECEDOR 02:
RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93

FORNECEDOR 03:
RAZÃO SOCIAL: D' CONSTRUIR
CNPJ:

FORNECEDOR 04:
RAZÃO SOCIAL: J L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ:

FORNECEDOR 05:
RAZÃO SOCIAL: A R BAZAGLIA
CNPJ: 05.070.436/0001-03

				FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	FORNECEDOR 04	FORNECEDOR 05		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V.UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT.	CRITÉRIO	V. UNIT. FINAL
1	1	Arco de serra ajustável, nº 152, cabo fechado, compatível com lâminas de 250 (10") e 300mm (12"), com possibilidade de montagem para cortar em qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta.	20	34,00	48,00	39,90	**30,75**	35,00	Menor valor	**30,75**
1	2	Balaio de bambu. Recipiente aberto para sólidos soltos, feito com bambu. 55 de largura por 70 de profundidade.	200	**39,00**	45,00	-	-	45,00	Menor valor	**39,00**
1	3	Balde de plástico para construção com capacidade para 12 litros, cor preta. Características: plástico reforçado, com encaixe para mão. Deve possuir escala em litros	50	**10,50**	46,00	11,90	13,00	18,00	Menor valor	**10,50**
1	4	Bota de borracha, forrada, cano alto tamanho, 36 a 42, para proteção dos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.	30	49,00	52,00	-	**36,90**	-	Menor valor	**36,90**
1	5	Botina "trabalhador" para construção civil, uso profissional, em elástico fechado, confeccionado em couro, com palmilha, aprovada pelo ministério do trabalho n° C.A (Certidão de Aprovação) 27759, com numeração de 34 a 46 a ser definida em cada pedido.	25	78,00	**87,60**	89,90	43,50	90,00	Mediana	**87,60**

1	6	Cabo de madeira para enxada, torneado, 1,5 metros.	35	13,50	23,90	12,90	**10,50**	16,00	Menor valor	**10,50**
1	7	Cabo de madeira de 90 centímetros para picareta.	40	**16,50**	18,00	20,90	18,25	20,00	Menor valor	**16,50**
1	8	Caixa para massa, na cor preta. Material: plástico de Polipropileno, capacidade de 7 litros, para colocação de massa corrida ou argamassa para uso em construções civis e obras.	15	21,00	15,00	17,90	**14,50**	25,00	Menor valor	**14,50**
1	9	Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro em material sintético poliéster, com mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos, com costuras eletrônicas, espessura de 0,28mm a 0,32mm. Produto a ser utilizado na proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos P, M, G a ser definido em cada pedido. Nas cores preta ou amarela.	100	**29,00**	38,50	22,90	30,00	25,00	Mediana	**29,00**
1	10	Carrinho de mão reforçado F 18, 65 litros, soldado, chapa 120 mm, com caçamba quadrada produzida em aço, acabamento com pintura eletrostática a pó visando maior proteção contra oxidação, resistente a quebras e avarias. Produto a ser utilizado no transporte de argamassa e entulhos de demolição em construção civil. Com roda e pneu com câmara.	20	**198,00**	240,00	419,90	211,50	380,00	Menor valor	**198,00**
1	11	Cavadeira Articulada, garras de 24 cm, com cabo de madeira resistente de 1,50 metros, utilização em construção civil para cavar e retirar a terra em uma única operação. Temperada em todo o corpo da peça, visando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó.	20	129,00	130,00	129,90	**33,50**	95,00	Menor valor	**33,50**
1	12	Cavadeira reta, com olho de 35 mm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, com cabo resistente com 1,20 metros de comprimento. Utilização em construção civil para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra.	20	39,00	115,00	45,90	**32,90**	50,00	Menor valor	**32,90**

1	13	Colher de pedreiro, redonda, sete polegadas, com cabo de madeira resistente com protetor metálico na ponta do cabo e com furo. Forjada em uma única peça sem soldas e com canto redondo. Design ergonômico visando um manuseio confortável e prático.	20	28,00	30,00	27,90	**16,50**	25,00	Menor valor	**16,50**
1	14	Cortador de pisos, azulejos e outras peças cerâmicas, de 90 centímetros, 390V. Corte da cerâmica na vertical, de forma rápida e limpa. Com cabo ergonômico trilobular, alça de transporte integrado, suporte de travamento do cabo no mancal de alumínio, com esquadro regulável e régua plástica para corte de peças menores. Esquadro para cortes a 45° e 90° e pino de corte simples substituível. Peso aproximado de 6,8 kg. Capacidade do corte de 90 centímetros, comprimento de 1042 mm, altura de 120 mm e largura de 200 mm.	2	243,00	3.390,00	**254,90**	195,00	370,00	Mediana	**254,90**
1	15	Desempenadeira em aço, dentada, 12X24. Dentes de 6x6mm. Cabo de madeira. Utilização na aplicação de argamassas comuns e colantes para cerâmicas menores. Lâmina de aço e cabo de madeira fixados por eletro fusão.	20	16,00	20,50	18,90	**14,50**	15,00	Menor valor	**14,50**
1	16	Desempenadeira em madeira de cedro e cedrinho, 17x27, lisa. Produto leve, ideal para a aplicação de massas.	20	17,00	16,50	15,90	**12,50**	15,00	Menor valor	**12,50**
1	17	Enxada 1, 1/2 lbs, de 24 centímetros com cabo de madeira de 1,45 m.	30	68,00	65,90	49,90	**45,00**	78,00	Menor valor	**45,00**
1	18	Enxadão 2,5, de ferro com cabo de madeira de 1,45 m.	15	46,00	**35,80**	39,90	48,50	52,00	Menor valor	**35,80**
1	19	Esquadro de 14 polegadas, com cabo de alumínio de alta durabilidade, visando medições rápidas e precisas. Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura. Tamanho 14 (355 mm). Utilização na construção civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°.	15	**21,00**	55,90	21,90	27,50	35,00	Menor valor	**21,00**
1	20	Foice. Roçadeira curva, olho de 32 mm de	20	46,00	50,50	**24,90**	-	38,00	Menor valor	**24,90**

		diâmetro, temperada em todo o corpo da peça. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó, visando maior proteção contra oxidação. Com cabo de madeira de 110 cm resistente e com acabamento envernizado.								
1	21	Garrafa térmica de 5 Litros, com alça superior, bocal de tamanho adequado para colocação de gelo. Produto com estrutura resistente, de ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Com conservação térmica de, no mínimo, 8 horas.	20	46,00	40,90	45,90	49,90	40,00	Menor valor	**40,00**
1	22	Lápis de carpinteiro para marcação ou escrita em madeira. Utilização em carpintaria, marcenaria, entre outros. Comprimento de 178 mm, largura de 10,0 mm e espessura de 6,0 mm. Produto de qualquer cor.	50	3,00	**2,90**	2,90	3,00	3,50	Menor valor	**2,90**
1	23	Lima Chata de oito polegadas. Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas. Largura de 17,5 mm e espessura de 3,2 mm.	30	21,00	20,90	**18,90**	19,90	20,00	Menor valor	**18,90**
1	24	Linha de nylon para pedreiro. Rolo com 100 metros de comprimento e 0,80 mm de espessura. Resistência de 4,8kg. 100% poliamida. Proteção UV.	30	9,90	**9,00**	10,90	10,90	**9,00**	Menor valor	**9,00**
1	25	Luva de PVC, palma áspera, cano médio. Tamanho da palma da luva: 10. Comprimento de 35 centímetros. Cor verde.	150	24,00	**14,00**	-	22,80	7,00	Mediana	**14,00**
1	26	Luva raspa de couro, média, cano médio. Resistente a rasgamento, com ótima abrasão, com reforço interno na palma e dedos. Cor cinza. Tamanho de 15 centímetros.	100	16,00	**12,00**	22,90	13,50	16,00	Menor valor	**12,00**
1	27	Luva profissional poliéster/poliuretano. Luva de proteção tricotada em fios de poliéster, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, acabamento overlock e punho em elástico.	100	6,00	**11,90**	-	-	13,80	Mediana	**11,90**
1	28	Luva de segurança, tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e	200	**12,00**	13,90	5,90	-	-	mediana	**12,00**

		pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso.								
1	29	Luva de malha pigmentada, confeccionada com fios de algodão e poliéster, com palma revestida com pigmentos de PVC.	100	6,00	**4,00**	4,90	-	5,00	Menor valor	**4,00**
1	30	Luva em Couro Tipo Vaqueta Petroleira 7cm, Confeccionada em couro bovino, Reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador com elástico no dorso.	200	21,00	**16,50**	19,90	-	22,00	Menor valor	**16,50**
1	31	Luva em Couro Tipo Vaqueta Petroleira 15cm, Confeccionada em couro bovino, Reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador.	50	22,00	**18,50**	29,90	-	-	Menor valor	**18,50**
1	32	Mangueira de nível em PVC, com furo de 5/16 polegadas (7,94mm). Utilização na condução de líquidos para nivelamento em construção civil. Flexível, transparente	**200**	2,00	**1,50**	3,90	2,00	**1,50**	Menor valor	**1,50**
1	33	Marreta com cabeça em aço, pesando 2 kg, tamanho total de 300 mm e cabo em madeira.	10	69,00	**48,00**	72,90	84,50	92,00	Menor valor	**48,00**
1	34	Marreta de borracha para trabalhos em pisos cerâmicos e azulejos. Com uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada. Diâmetro da cabeça do martelo de 60 mm. Cabo em madeira.	10	17,00	25,90	**17,90**	12,90	20,00	mediana	**17,90**
1	35	Martelo com cabeça forjada e temperada em aço especial, com acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizado fixado com epóxi. Tamanho de 27 mm.	**10**	**39,00**	63,00	52,90	42,50	45,00	Menor valor	**39,00**
1	36	Metro dobrável de nylon, rígido, de alta resistência, com 1 metro de comprimento.	10	**12,00**	15,00	15,90	21,00	12,50	Menor valor	**12,00**
1	37	Nível de mão com corpo em alumínio, escala em centímetros e milímetros, com 3 bolhas: horizontal, vertical e 45º graus. Tamanho de 30 centímetros.	10	46,00	29,00	31,90	20,95	**30,00**	Mediana	**30,00**
1	38	Óculos de segurança com haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento e altura. Lente única em policarbonato, com ou sem tratamento	100	10,00	9,50	5,90	7,75	8,00	Mediana	**8,00**

		antiembaçante. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Nas cores amarelo, cinza e verde e incolor, conforme pedido.								
1	39	Pá cortadeira tipo vanga, com cabo de 70 centímetros.	30	-	34,90	39,90	**32,50**	50,00	Menor valor	**32,50**
1	40	Pá de bico n° 3, produzida em aço, cortadas com sistema de plasma e estampadas. Pintura automotiva na cor preta. Comprimento útil da pá de 305 mm, largura de 250 mm. Medida do olho de 34,5 mm. Cabo em madeira tipo Y, com comprimento de 700 mm.	40	36,00	41,90	39,90	**31,50**	40,00	Menor valor	**31,50**
1	41	Picareta estreita, quatro libras, com olho de 70x45 mm, forjada em aço carbono especial, de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, com pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de 90 cm.	10	68,00	96,50	**64,90**	-	80,00	Menor valor	**64,90**
1	42	Prumo de parede, metálico, de 500 gramas, com cordão de nylon e taco de madeira, utilizado para nivelamento de paredes em construção civil.	15	27,00	41,00	**23,90**	36,50	32,00	Menor valor	**23,90**
1	43	Regador plástico de 10 litros, indicado para uso geral, com bico tipo ducha (crivo) em polipropileno. Peso de 0,49 kg. Profundidade de 49 cm. Altura de 34 cm. Largura de 14 cm.	15	28,00	20,00	**15,90**	18,50	25,00	Menor valor	**15,90**
1	44	Régua de alumínio de 2 metros, com estrutura bitubular, resistente. Para alinhamento da superfície na hora do reboco. Peso de 0,74 kg, largura de 5 cm	15	51,00	38,50	31,90	**28,90**	35,00	Menor valor	**28,90**
1	45	Serra para ferro, para utilização em bancada ou fora dela. Comprimento de 300 mm, largura de 13 mm, espessura de 0,60 mm	50	10,00	-	**9,90**	10,90	10,00	Menor valor	**9,90**
1	46	Serrote de poda, curva, com lâmina de aço carbono de 12 polegadas, 304 mm, com seis dentes por polegada. Para utilização em podas em geral. Cabo de madeira com formato ergonômico, visando maior conforto durante o uso. Peso de 0,19 kg	10	43,00	**47,00**	59,90	31,50	60,00	Mediana	**47,00**

1	47	Serrote profissional de 22 polegadas, com lâminas em aço alto carbono temperado e lixado, com 5 dentes por polegada travados, superfície polida, com cabo de madeira ergonômico e envernizado	10	87,00	84,60	44,90	49,90	**58,00**	Mediana	**58,00**
1	48	Talhadeira chata, 10 polegadas, em aço de alta qualidade, com acabamento lixado no corte. Tratamento temperado e revenido. Comprimento de 254 mm. Largura da ponta de 33 mm	15	18,00	17,90	15,90	**14,50**	20,00	Menor valor	**14,50**
1	49	Tesoura de poda com lâminas em aço temperado, com ajuste de aproximação das lâminas, estrutura maciça em alumínio injetado, com cabo anatômico e trava de segurança. Diâmetro do corte: galhos verdes 17 mm, galhos secos 10mm.	10	29,50	-	49,90	30,50	26,00	Menor valor	**26,00**
1	50	Trena de fibra de vidro, 50 metros, com caixa fechada. Fita com revestimento em PVC amarelo, resistente à umidade e variações de temperatura e graduação em mm/polegadas. Largura da fita da trena de 12,5 mm	10	63,00	**62,00**	75,90	72,50	90,00	Menor valor	**62,00**
1	51	Torquês armador, 12 polegadas, produzida em aço carbono com tratamento térmico por indução na zona de corte e punho emborrachado.	25	**37,00**	63,90	49,90	44,90	50,00	Menor valor	**37,00**

Ubiratã, 10 de junho de 2021.

Adriana C. Sluzovski

ADRIANA C. SLUZOVSKI
SERVIDOR RESPONSÁVEL

000022

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: AR Bazaglia
CNPJ: 05.070.436/0001-03.
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	1	Arco de serra ajustável, nº 152, cabo fechado, compatível com lâminas de 250 (10") e 300mm (12"), com possibilidade de montagem para cortar em qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta.	25	UN.		R$ 35,00	BIEAL STARRET
1	2	Balaio de bambu. Recipiente aberto para sólidos soltos, feito com bambu. 55 de largura por 70 de profundidade.	100	UN.		R$ 45,00	BAMBU
1	3	Balde de plástico para construção com capacidade para 12 litros, cor preta. Características: plástico reforçado, com encaixe para mão. Deve possuir escala em litros	50	UN.		R$ 18,00	VONDER
1	4	Bota de borracha, forrada, cano alto tamanho, 36 a 42, para proteção dos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.	30	PAR			VULCABRAS
1	5	Botina "trabalhador" para construção civil, uso profissional, em elástico fechado, confeccionado em couro, com palmilha, aprovada pelo ministério do trabalho n° C.A (Certidão de Aprovação) 27759, com numeração de 34 a	25	PAR		R$ 90,00	FORTZ

		46 a ser definida em cada pedido.					
1	6	Cabo de madeira para enxada, torneado, 1,5 metros.	35	UN.		R$ 16,00	PINUS
1	7	Cabo de madeira de 90 centímetros para picareta.	25	UN.		R$ 20,00	PINUS
1	8	Caixa para massa, na cor preta. Material: plástico de Polipropileno, capacidade de 7 litros, para colocação de massa corrida ou argamassa para uso em construções civis e obras.	15	UN.		R$25,00	MAX
1	9	Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro em material sintético poliéster, com mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos, com costuras eletrônicas, espessura de 0,28mm a 0,32mm. Produto a ser utilizado na proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos P, M, G a ser definido em cada pedido. Nas cores preta ou amarela.	120	UN.		R$25,00	VONDER
1	10	Carrinho de mão reforçado F 18, 65 litros, soldado, chapa 120 mm, com caçamba quadrada produzida em aço, acabamento com pintura eletrostática a pó visando maior proteção contra oxidação, resistente a quebras e avarias. Produto a ser utilizado no transporte de argamassa e entulhos de demolição em construção civil. Com roda e pneu com câmara.	30	UN.		R$ 380,00	ALFA
1	11	Cavadeira Articulada, garras de 24 cm, com cabo de madeira resistente de 1,50 metros, utilização em construção civil para cavar e retirar a terra em uma única operação. Temperada em todo o corpo da peça, visando maior resistência	20	UN.		R$ 95,00	TRAMONTINA

		e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó.					
1	12	Cavadeira reta, com olho de 35 mm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, com cabo resistente com 1,20 metros de comprimento. Utilização em construção civil para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra.	20	UN.		R$ 50,00	TRAMONTINA
1	13	Colher de pedreiro, redonda, sete polegadas, com cabo de madeira resistente com protetor metálico na ponta do cabo e com furo. Forjada em uma única peça sem soldas e com canto redondo. Design ergonômico visando um manuseio confortável e prático.	20	UN.		R$ 25,00	TRAMONTINA
1	14	Cortador de pisos, azulejos e outras peças cerâmicas, de 90 centímetros, 390V. Corte da cerâmica na vertical, de forma rápida e limpa. Com cabo ergonômico trilobular, alça de transporte integrado, suporte de travamento do cabo no mancal de alumínio, com esquadro regulável e régua plástica para corte de peças menores. Esquadro para cortes a 45° e 90° e pino de corte simples substituível. Peso aproximado de 6,8 kg. Capacidade do corte de 90 centímetros, comprimento de 1042 mm, altura de 120 mm e largura de 200 mm.	5	UN.		R$ 370,00	CORTAG
1	15	Desempenadeira em aço, dentada, 12X24. Dentes de 6x6mm. Cabo de madeira. Utilização na aplicação de argamassas comuns e colantes para cerâmicas menores.	20	UN.		R$ 15,00	MONFORT

		Lâmina de aço e cabo de madeira fixados por eletro fusão.					
1	16	Desempenadeira em madeira de cedro e cedrinho, 17x27, lisa. Produto leve, ideal para a aplicação de massas.	20	UN.		R$ 15,00	CASTOR
1	17	Enxada 1, 1/2 lbs, de 24 centímetros com cabo de madeira de 1,45 m.	30	UN.		R$ 78,00	TRAMONTINA
1	18	Enxadão 2,5, de ferro com cabo de madeira de 1,45 m.	15	UN.		R$ 52,00	TRAMONTINA
1	19	Esquadro de 14 polegadas, com cabo de alumínio de alta durabilidade, visando medições rápidas e precisas. Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura. Tamanho 14 (355 mm). Utilização na construção civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°.	15	UN.		R$ 35,00	VONDER
1	20	Foice. Roçadeira curva, olho de 32 mm de diâmetro, temperada em todo o corpo da peça. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó, visando maior proteção contra oxidação. Com cabo de madeira de 110 cm resistente e com acabamento envernizado.	20	UN.		R$ 38,00	TRAMONTINA
1	21	Garrafa térmica de 5 Litros, com alça superior, bocal de tamanho adequado para colocação de gelo. Produto com estrutura resistente, de ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Com conservação térmica de, no mínimo, 8 horas.	30	UN.		R$ 40,00	TERMOLAR
1	22	Lápis de carpinteiro para marcação ou escrita em madeira. Utilização em carpintaria, marcenaria, entre outros. Comprimento de 178 mm, largura de 10,0 mm e	50	UN.		R$ 3,50	IRWIN

		espessura de 6,0 mm. Produto de qualquer corr.					
1	23	Lima Chata de oito polegadas. Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas. Largura de 17,5 mm e espessura de 3,2 mm.	30	UN.		R$ 20,00	K&F
1	24	Linha de nylon para pedreiro. Rolo com 100 metros de comprimento e 0,80 mm de espessura. Resistência de 4,8kg. 100% poliamida. Proteção UV.	30	UN.		R$ 9,00	TREVO
1	25	Luva de PVC, palma áspera, cano médio. Tamanho da palma da luva: 10. Comprimento de 35 centímetros. Cor verde.	100	PAR		R$ 7,00	EPIGRAN
1	26	Luva raspa de couro, média, cano médio. Resistente a rasgamento, com ótima abrasão, com reforço interno na palma e dedos. Cor cinza. Tamanho de 15 centímetros.	150	PAR		R$ 16,00	VONDER
1	27	Luva profissional poliéster/poliuretano. Luva de proteção tricotada em fios de poliéster, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, acabamento overlock e punho em elástico.	100	PAR		R$ 13,80	VONDER
1	28	Luva de segurança, tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso.	100	PAR			VONDER
1	29	Luva de malha pigmentada, confeccionada com fios de algodão e poliéster, com palma revestida com pigmentos de PVC.	100	PAR		R$ 5,00	VONDER
1	30	Luva em Couro Tipo Vaqueta Petroleira 7cm, Confeccionada em couro bovino, Reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador com elástico no dorso.	100	PAR		R$ 22,00	

		Luva em Couro Tipo Vaqueta Petroleira 15cm, Confeccionada em couro bovino, Reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador.	100	PAR			
1	31	Mangueira de nível em PVC, com furo de 5/16 polegadas (7,94mm). Utilização na condução de líquidos para nivelamento em construção civil. Flexível, transparente	150	M	R$ 1,50 o metro		WORKE
1	32	Trena de fibra de vidro, 50 metros, com caixa fechada. Fita com revestimento em PVC amarelo, resistente à umidade e variações de temperatura e graduação em mm/polegadas. Largura da fita da trena de 12,5 mm	10	UN.		R$ 90,00	WORKE
1	33	Marreta com cabeça em aço, pesando 2 kg, tamanho total de 300 mm e cabo em madeira.	10	UN.		R$ 92,00	TRAMONTINA
1	34	Marreta de borracha para trabalhos em pisos cerâmicos e azulejos. Com uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada. Diâmetro da cabeça do martelo de 60 mm. Cabo em madeira.	10	UN.		R$ 20,00	WORKE
1	35	Martelo com cabeça forjada e temperada em aço especial, com acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizado fixado com epóxi. Tamanho de 27 mm.	10	UN.		R$ 45,00	TRAMONTINA
1	36	Metro dobrável de nylon, rígido, de alta resistência, com 1 metro de comprimento	10	UN.		R$ 12,50	MAX
1	37	Nível de mão com corpo em alumínio, escala em centímetros e milímetros, com 3 bolhas: horizontal, vertical e 45º graus. Tamanho de 30 centímetros .	10	UN.		R$ 30,00	MAX
1	38	Óculos de segurança com haste tipo espátula, fixadas por meio	50	UN.			3M

		de parafusos e com ajuste de comprimento e altura. Lente única em policarbonato, com ou sem tratamento antiembaçante. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Nas cores amarelo, cinza e verde e incolor, conforme pedido.				R$ 8,00	
1	39	Pá cortadeira tipo vanga, com cabo de 70 centímetros.	30	UN.		R$ 50,00	WORKE
1	40	Pá de bico n° 3, produzida em aço, cortadas com sistema de plasma e estampadas. Pintura automotiva na cor preta. Comprimento útil da pá de 305 mm, largura de 250 mm. Medida do olho de 34,5 mm. Cabo em madeira tipo Y, com comprimento de 700 mm.	40	UN.		R$ 40,00	TRAMONTINA
1	41	Picareta estreita, quatro libras, com olho de 70x45 mm, forjada em aço carbono especial, de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, com pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de 90 cm.	10	UN.		R$ 80,00	TRAMONTINA
1	42	Prumo de parede, metálico, de 500 gramas, com cordão de nylon e taco de madeira, utilizado para nivelamento de paredes em construção civill.	15	UN.		R$ 32,00	WORKE
1	43	Regador plástico de 10 litros, indicado para uso geral, com bico tipo ducha (crivo) em polipropileno. Peso de 0,49 kg. Profundidade de 49 cm. Altura de 34 cm. Largura de 14 cm.	15	UN.		R$ 25,00	VONDER
1	44	Régua de alumínio de 2 metros, com estrutura bitubular, resistente. Para alinhamento da superfície na hora do reboco. Peso de 0,74 kg, largura de 5 cm	15	UN.		R$ 35,00	AMS
1	45	Serra para ferro, para utilização	40	UN.			STARRET

		em bancada ou fora dela. Comprimento de 300 mm, largura de 13 mm, espessura de 0,60 mm				R$10,00	
1	46	Serrote de poda, curva, com lâmina de aço carbono de 12 polegadas, 304 mm, com seis dentes por polegada. Para utilização em podas em geral. Cabo de madeira com formato ergonômico, visando maior conforto durante o uso. Peso de 0,19 kg	10	UN.		R$60,00	TRAPP
1	47	Serrote profissional de 22 polegadas, com lâminas em aço alto carbono temperado e lixado, com 5 dentes por polegada travados, superfície polida, com cabo de madeira ergonômico e envernizado	10	UN.		R$58,00	VONDER
1	48	Talhadeira chata, 10 polegadas, em aço de alta qualidade, com acabamento lixado no corte. Tratamento temperado e revenido. Comprimento de 254 mm. Largura da ponta de 33 mm	15	UN.		R$20,00	VONDER
1	49	Tesoura de poda com lâminas em aço temperado, com ajuste de aproximação das lâminas, estrutura maciça em alumínio injetado, com cabo anatômico e trava de segurança. Diâmetro do corte: galhos verdes 17 mm, galhos secos 10mm.	10	UN.		R$26,00	TRAMONTINA
1	50	Torquês armador, 12 polegadas, produzida em aço carbono com tratamento térmico por indução na zona de corte e punho emborrachado	25	UN.		R$50,00	VONDER

Servidor responsável pelo orçamento

ORÇAMENTO

02

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: D MATUSSI E CIA LTDA
CNPJ: 82312 018 0001-93
ENDEREÇO: AV. YOLANDA L. DE CARVALHO, 438
TELEFONE: 14 3543 1500
E-MAIL: CICALUBIRATA@GMAIL.COM

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	1	Arco de serra ajustável, nº 152, cabo fechado, compatível com lâminas de 250 (10") e 300mm (12"), com possibilidade de montagem para cortar em qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta.	25 20	UN.	48,00	1200,00	BIEAL STARRET
1	2	Balaio de bambu. Recipiente aberto para sólidos soltos, feito com bambu. 55 de largura por 70 de profundidade.	100 200	UN.	45,00	4.500,00	BAMBU
1	3	Balde de plástico para construção com capacidade para 12 litros, cor preta. Características: plástico reforçado, com encaixe para mão. Deve possuir escala em litros	50	UN.	46,00	2300,00	VONDER
1	4	Bota de borracha, forrada, cano alto tamanho, 36 a 42, para proteção dos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.	30	PAR	52,00	1.560,00	VULCABRAS
1	5	Botina "trabalhador" para construção civil, uso profissional, em elástico fechado, confeccionado em couro, com palmilha, aprovada pelo ministério do trabalho n° C.A (Certidão de Aprovação) 27759, com numeração de 34 a 46 a ser definida em cada pedido.	25	PAR	87,60	2190,00	FORTZ
1	6	Cabo de madeira para enxada, torneado, 1,5 metros.	35	UN.	23,90	836,50	PINUS
1	7	Cabo de madeira de 90 centímetros para picareta.	25 40	UN.	18,00	450.00	PINUS
1	8	Caixa para massa, na cor preta. Material: plástico de Polipropileno, capacidade de 7 litros, para colocação de massa corrida ou argamassa para uso em construções civis e obras.	15	UN.	15,00	225,00	MAX
1	9	Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro em material sintético poliéster, com mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos, com costuras eletrônicas, espessura de 0,28mm a 0,32mm. Produto a ser utilizado na proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos P, M, G a ser definido em cada pedido. Nas cores preta ou amarela.	120 200	UN.	38,50	4.620,00	VONDER
1	10	Carrinho de mão reforçado F 18, 65 litros, soldado, chapa 120 mm, com caçamba quadrada produzida em aço, acabamento com pintura eletrostática a pó visando maior proteção contra oxidação, resistente a quebras e avarias. Produto a ser utilizado no transporte de argamassa e entulhos de demolição em construção civil. Com roda e pneu com câmara.	30	UN.	240,00	2400.00	ALFA
1	11	Cavadeira Articulada, garras de 24 cm, com cabo de madeira resistente de 1,50 metros, utilização em construção civil para cavar e retirar a terra em uma única operação. Temperada em todo o corpo da peça, visando maior resistência	20	UN.	130,00	2600,00	TRAMONTINA

0030

		e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó.					
1	12	Cavadeira reta, com olho de 35 mm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, com cabo resistente com 1,20 metros de comprimento. Utilização em construção civil para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra.	20	UN.	115,00	2300,00	TRAMONTINA
1	13	Colher de pedreiro, redonda, sete polegadas, com cabo de madeira resistente com protetor metálico na ponta do cabo e com furo. Forjada em uma única peça sem soldas e com canto redondo. Design ergonômico visando um manuseio confortável e prático.	20	UN.	30,00	600,00	TRAMONTINA
1	14	Cortador de pisos, azulejos e outras peças cerâmicas, de 90 centímetros, 390V. Corte da cerâmica na vertical, de forma rápida e limpa. Com cabo ergonômico trilobular, alça de transporte integrado, suporte de travamento do cabo no mancal de alumínio, com esquadro regulável e régua plástica para corte de peças menores. Esquadro para cortes a 45° e 90° e pino de corte simples substituível. Peso aproximado de 6,8 kg. Capacidade do corte de 90 centímetros, comprimento de 1042 mm, altura de 120 mm e largura de 200 mm.	5	UN.	3.390,00	16.950,00	CORTAG
1	15	Desempenadeira em aço, dentada, 12X24. Dentes de 6x6mm. Cabo de madeira. Utilização na aplicação de argamassas comuns e colantes para cerâmicas menores.	20	UN.	20,50	410,00	MONFORT

		Lâmina de aço e cabo de madeira fixados por eletro fusão.					
1	16	Desempenadeira em madeira de cedro e cedrinho, 17x27, lisa. Produto leve, ideal para a aplicação de massas.	20	UN.	16,50	330,00	CASTOR
1	17	Enxada 1, 1/2 lbs, de 24 centímetros com cabo de madeira de 1,45 m.	30	UN.	65,90	1977,00	TRAMONTINA
1	18	Enxadão 2,5, de ferro com cabo de madeira de 1,45 m.	15	UN.	35,80	537,00	TRAMONTINA
1	19	Esquadro de 14 polegadas, com cabo de alumínio de alta durabilidade, visando medições rápidas e precisas. Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura. Tamanho 14 (355 mm). Utilização na construção civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°.	15	UN.	55,90	838,50	VONDER
1	20	Foice. Roçadeira curva, olho de 32 mm de diâmetro, temperada em todo o corpo da peça. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó, visando maior proteção contra oxidação. Com cabo de madeira de 110 cm resistente e com acabamento envernizado.	20	UN.	50,50	1010,00	TRAMONTINA
1	21	Garrafa térmica de 5 Litros, com alça superior, bocal de tamanho adequado para colocação de gelo. Produto com estrutura resistente, de ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Com conservação térmica de, no mínimo, 8 horas.	30	UN.	40,90	1227,00	TERMOLAR
1	22	Lápis de carpinteiro para marcação ou escrita em madeira. Utilização em carpintaria, marcenaria, entre outros. Comprimento de 178 mm, largura de 10,0 mm e	50	UN.	2,90	145,00	IRWIN

		espessura de 6,0 mm. Produto de qualquer corr.					
1	23	Lima Chata de oito polegadas. Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas. Largura de 17,5 mm e espessura de 3,2 mm.	30	UN.	20,90	627,00	K&F
1	24	Linha de nylon para pedreiro. Rolo com 100 metros de comprimento e 0,80 mm de espessura. Resistência de 4,8kg. 100% poliamida. Proteção UV.	30	UN.	9,00	270,00	TREVO
1	25	Luva de PVC, palma áspera, cano médio. Tamanho da palma da luva: 10. Comprimento de 35 centímetros. Cor verde.	100 150	PAR	14.00	1400,00	EPIGRAN OK
1	26	Luva raspa de couro, média, cano médio. Resistente a rasgamento, com ótima abrasão, com reforço interno na palma e dedos. Cor cinza. Tamanho de 15 centímetros.	150 100	PAR	12,00	1800,00	VONDER
1	27	Mangueira de nível em PVC, com furo de 5/16 polegadas (7,94mm). Utilização na condução de líquidos para nivelamento em construção civil. Flexível, transparente	150 200	M	1.50	225,00	WORKE
1	28	Trena de fibra de vidro, 50 metros, com caixa fechada. Fita com revestimento em PVC amarelo, resistente à umidade e variações de temperatura e graduação em mm/polegadas. Largura da fita da trena de 12,5 mm	10	UN.	62,00	620,00	WORKE
1	29	Marreta com cabeça em aço, pesando 2 kg, tamanho total de 300 mm e cabo em madeira.	10	UN.	48,00	480,00	TRAMONTINA
1	30	Marreta de borracha para trabalhos em pisos cerâmicos e azulejos. Com uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada. Diâmetro da cabeça do martelo de 60 mm. Cabo em madeira.	10	UN.	25,90	259,00	WORKE
1	31	Martelo com cabeça forjada e temperada em aço especial, com acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizado fixado com epóxi. Tamanho de 27 mm.	10	UN.	63.00	630,00	TRAMONTINA
1	32	Metro dobrável de nylon, rígido, de alta resistência, com 1 metro de comprimento	10	UN.	15,00	150,00	MAX
1	33	Nível de mão com corpo em alumínio, escala em centímetros e milímetros, com 3 bolhas: horizontal, vertical e 45º graus. Tamanho de 30 centímetros .	10	UN.	29,00	290,00	MAX
1	34	Óculos de segurança com haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento e altura. Lente única em policarbonato, com ou sem tratamento antiembaçante. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Nas cores amarelo, cinza e verde e incolor, conforme pedido.	50 100	UN.	9,50	475,00	3M
1	35	Pá cortadeira tipo vanga, com cabo de 70 centímetros.	30	UN.	34,90	1047,00	WORKE
1	36	Pá de bico n° 3, produzida em aço, cortadas com sistema de plasma e estampadas. Pintura automotiva na cor preta. Comprimento útil da pá de 305 mm, largura de 250 mm. Medida do olho de 34,5 mm. Cabo em madeira tipo Y, com comprimento de 700 mm.	40	UN.	41,90	1676,00	TRAMONTINA
1	37	Picareta estreita, quatro libras, com olho de 70x45 mm, forjada em aço carbono especial, de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, com pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de 90 cm.	10	UN.	96,50	965,00	TRAMONTINA
1	38	Prumo de parede, metálico, de	15	UN.			WORKE

		500 gramas, com cordão de nylon e taco de madeira, utilizado para nivelamento de paredes em construção civill.			41,00	615,00	
1	39	Regador plástico de 10 litros, indicado para uso geral, com bico tipo ducha (crivo) em polipropileno. Peso de 0,49 kg. Profundidade de 49 cm. Altura de 34 cm. Largura de 14 cm.	15	UN.	20,00	300,00	VONDER
1	40	Régua de alumínio de 2 metros, com estrutura bitubular, resistente. Para alinhamento da superfície na hora do reboco. Peso de 0,74 kg, largura de 5 cm	15	UN.	38,50	577,50	AMS
1	41	Serra para ferro, para utilização em bancada ou fora dela. Comprimento de 300 mm, largura de 13 mm, espessura de 0,60 mm	40 50	UN.			STARRET
1	42	Serrote de poda, curva, com lâmina de aço carbono de 12 polegadas, 304 mm, com seis dentes por polegada. Para utilização em podas em geral. Cabo de madeira com formato ergonômico, visando maior conforto durante o uso. Peso de 0,19 kg	10	UN.	47,00	470,00	TRAPP
1	43	Serrote profissional de 22 polegadas, com lâminas em aço alto carbono temperado e lixado, com 5 dentes por polegada travados, superfície polida, com cabo de madeira ergonômico e envernizado	10	UN.	84,60	846,00	VONDER
1	44	Talhadeira chata, 10 polegadas, em aço de alta qualidade, com acabamento lixado no corte. Tratamento temperado e revenido. Comprimento de 254 mm. Largura da ponta de 33 mm	15	UN.	17,90	268,50	VONDER
1	45	Tesoura de poda com lâminas em aço temperado, com ajuste de aproximação das lâminas,	10	UN.			TRAMONTINA

		estrutura maciça em alumínio injetado, com cabo anatômico e trava de segurança. Diâmetro do corte: galhos verdes 17 mm, galhos secos 10mm.					
1	46	Torquês armador, 12 polegadas, produzida em aço carbono com tratamento térmico por indução na zona de corte e punho emborrachado	25	UN.	63,90	1597,50	VONDER

82.312.018/0001-93
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
Av. Yolanda L. de Carvalho, 438 - Centro
CEP 85.440-000 - Uraí PR

Servidor responsável pelo orçamento

Luciano Bordin Matiussi

000034

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.	
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	M.A. Cuvelodio Coelho e Cia. LTDA-ME
CNPJ:	04.672.367/0001-02
ENDEREÇO:	Rua Goiano N
TELEFONE:	35431872.
E-MAIL:	[illegible]

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	1	Arco de serra ajustável, nº 152, cabo fechado, compatível com lâminas de 250 (10") e 300mm (12"), com possibilidade de montagem para cortar em qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta.	25	UN.	34,00		BIEAL STARRET
1	2	Balaio de bambu. Recipiente aberto para sólidos soltos, feito com bambu. 55 de largura por 70 de profundidade.	100	UN.	39,00		BAMBU
1	3	Balde de plástico para construção com capacidade para 12 litros, cor preta. Características: plástico reforçado, com encaixe para mão. Deve possuir escala em litros	50	UN.	10,50		VONDER
1	4	Bota de borracha, forrada, cano alto tamanho, 36 a 42, para proteção dos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.	30	PAR	49,00		VULCABRAS
1	5	Botina "trabalhador" para construção civil, uso profissional, em elástico fechado, confeccionado em couro, com palmilha, aprovada pelo ministério do trabalho n° C.A (Certidão de Aprovação) 27759, com numeração de 34 a 46 a ser definida em cada pedido.	25	PAR	78,00		FORTZ
1	6	Cabo de madeira para enxada, torneado, 1,5 metros.	35	UN.	13,80		PINUS
1	7	Cabo de madeira de 90 centímetros para picareta.	25	UN.	16,50		PINUS
1	8	Caixa para massa, na cor preta. Material: plástico de Polipropileno, capacidade de 7 litros, para colocação de massa corrida ou argamassa para uso em construções civis e obras.	15	UN.	21,00		MAX
1	9	Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro em material sintético poliéster, com mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos, com costuras eletrônicas, espessura de 0,28mm a 0,32mm. Produto a ser utilizado na proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos P, M, G a ser definido em cada pedido. Nas cores preta ou amarela.	120	UN.	29,00		VONDER
1	10	Carrinho de mão reforçado F 18, 65 litros, soldado, chapa 120 mm, com caçamba quadrada produzida em aço, acabamento com pintura eletrostática a pó visando maior proteção contra oxidação, resistente a quebras e avarias. Produto a ser utilizado no transporte de argamassa e entulhos de demolição em construção civil. Com roda e pneu com câmara.	30	UN.	198,00		ALFA ALZA
1	11	Cavadeira Articulada, garras de 24 cm, com cabo de madeira resistente de 1,50 metros, utilização em construção civil para cavar e retirar a terra em uma única operação. Temperada em todo o corpo da peça, visando maior resistência	20	UN.	129,00		TRAMONTINA

		e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó.					
1	12	Cavadeira reta, com olho de 35 mm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, com cabo resistente com 1,20 metros de comprimento. Utilização em construção civil para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra.	20	UN.	39,00		TRAMONTINA
1	13	Colher de pedreiro, redonda, sete polegadas, com cabo de madeira resistente com protetor metálico na ponta do cabo e com furo. Forjada em uma única peça sem soldas e com canto redondo. Design ergonômico visando um manuseio confortável e prático.	20	UN.	28,00		TRAMONTINA
1	14	Cortador de pisos, azulejos e outras peças cerâmicas, de 90 centímetros, 390V. Corte da cerâmica na vertical, de forma rápida e limpa. Com cabo ergonômico trilobular, alça de transporte integrado, suporte de travamento do cabo no mancal de alumínio, com esquadro regulável e régua plástica para corte de peças menores. Esquadro para cortes a 45° e 90° e pino de corte simples substituível. Peso aproximado de 6,8 kg. Capacidade do corte de 90 centímetros, comprimento de 1042 mm, altura de 120 mm e largura de 200 mm.	5	UN.	243,00		CORTAG
1	15	Desempenadeira em aço, dentada, 12X24. Dentes de 6x6mm. Cabo de madeira. Utilização na aplicação de argamassas comuns e colantes para cerâmicas menores.	20	UN.	16,00		MONFORT

		Lâmina de aço e cabo de madeira fixados por eletro fusão.					
1	16	Desempenadeira em madeira de cedro e cedrinho, 17x27, lisa. Produto leve, ideal para a aplicação de massas.	20	UN.	57,00		CASTOR
1	17	Enxada 1, 1/2 lbs, de 24 centímetros com cabo de madeira de 1,45 m.	30	UN.	68,00		TRAMONTINA
1	18	Enxadão 2,5, de ferro com cabo de madeira de 1,45 m.	15	UN.	46,00		TRAMONTINA
1	19	Esquadro de 14 polegadas, com cabo de alumínio de alta durabilidade, visando medições rápidas e precisas. Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura. Tamanho 14 (355 mm). Utilização na construção civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°.	15	UN.	21,00		VONDER
1	20	Foice. Roçadeira curva, olho de 32 mm de diâmetro, temperada em todo o corpo da peça. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó, visando maior proteção contra oxidação. Com cabo de madeira de 110 cm resistente e com acabamento envernizado.	20	UN.	46,00		TRAMONTINA
1	21	Garrafa térmica de 5 Litros, com alça superior, bocal de tamanho adequado para colocação de gelo. Produto com estrutura resistente, de ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Com conservação térmica de, no mínimo, 8 horas.	30	UN.	46,00		TERMOLAR
1	22	Lápis de carpinteiro para marcação ou escrita em madeira. Utilização em carpintaria, marcenaria, entre outros. Comprimento de 178 mm, largura de 10,0 mm e	50	UN.	3,00		IRWIN

		espessura de 6,0 mm. Produto de qualquer corr.					
1	23	Lima Chata de oito polegadas. Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas. Largura de 17,5 mm e espessura de 3,2 mm.	30	UN.	21,00		K&F
1	24	Linha de nylon para pedreiro. Rolo com 100 metros de comprimento e 0,80 mm de espessura. Resistência de 4,8kg. 100% poliamida. Proteção UV.	30	UN.	9,90		TREVO
1	25	Luva de PVC, palma áspera, cano médio. Tamanho da palma da luva: 10. Comprimento de 35 centímetros. Cor verde.	100	PAR	24,00		EPIGRAN
1	26	Luva raspa de couro, média, cano médio. Resistente a rasgamento, com ótima abrasão, com reforço interno na palma e dedos. Cor cinza. Tamanho de 15 centímetros.	150	PAR	16,00		VONDER
1	27	Mangueira de nível em PVC, com furo de 5/16 polegadas (7,94mm). Utilização na condução de líquidos para nivelamento em construção civil. Flexível, transparente	150	M	2,00		WORKE
1	28	Trena de fibra de vidro, 50 metros, com caixa fechada. Fita com revestimento em PVC amarelo, resistente à umidade e variações de temperatura e graduação em mm/polegadas. Largura da fita da trena de 12,5 mm	10	UN.	63,00		WORKE
1	29	Marreta com cabeça em aço, pesando 2 kg, tamanho total de 300 mm e cabo em madeira.	10	UN.	69,00		TRAMONTINA
1	30	Marreta de borracha para trabalhos em pisos cerâmicos e azulejos. Com uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada. Diâmetro da cabeça do martelo de 60 mm. Cabo em madeira.	10	UN.	17,00		WORKE
1	31	Martelo com cabeça forjada e temperada em aço especial, com acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizado fixado com epóxi. Tamanho de 27 mm.	10	UN.	39,00		TRAMONTINA
1	32	Metro dobrável de nylon, rígido, de alta resistência, com 1 metro de comprimento	10	UN.	12,00		MAX
1	33	Nível de mão com corpo em alumínio, escala em centímetros e milímetros, com 3 bolhas: horizontal, vertical e 45º graus. Tamanho de 30 centímetros .	10	UN.	46,00		MAX
1	34	Óculos de segurança com haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento e altura. Lente única em policarbonato, com ou sem tratamento antiembaçante. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Nas cores amarelo, cinza e verde e incolor, conforme pedido.	50	UN.	10,00		3M
1	35	Pá cortadeira tipo vanga, com cabo de 70 centímetros.	30	UN.			WORKE
1	36	Pá de bico n° 3, produzida em aço, cortadas com sistema de plasma e estampadas. Pintura automotiva na cor preta. Comprimento útil da pá de 305 mm, largura de 250 mm. Medida do olho de 34,5 mm. Cabo em madeira tipo Y, com comprimento de 700 mm.	40	UN.	36,00		TRAMONTINA
1	37	Picareta estreita, quatro libras, com olho de 70x45 mm, forjada em aço carbono especial, de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, com pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de 90 cm.	10	UN.	68,00		TRAMONTINA
1	38	Prumo de parede, metálico, de	15	UN.	25,00		WORKE

		500 gramas, com cordão de nylon e taco de madeira, utilizado para nivelamento de paredes em construção civill.			27,00		
1	39	Regador plástico de 10 litros, indicado para uso geral, com bico tipo ducha (crivo) em polipropileno. Peso de 0,49 kg. Profundidade de 49 cm. Altura de 34 cm. Largura de 14 cm.	15	UN.	28,00		VONDER
1	40	Régua de alumínio de 2 metros, com estrutura bitubular, resistente. Para alinhamento da superfície na hora do reboco. Peso de 0,74 kg, largura de 5 cm	15	UN.	51,00		AMS
1	41	Serra para ferro, para utilização em bancada ou fora dela. Comprimento de 300 mm, largura de 13 mm, espessura de 0,60 mm	40	UN.	10,00		STARRET
1	42	Serrote de poda, curva, com lâmina de aço carbono de 12 polegadas, 304 mm, com seis dentes por polegada. Para utilização em podas em geral. Cabo de madeira com formato ergonômico, visando maior conforto durante o uso. Peso de 0,19 kg	10	UN.	43,00		TRAPP
1	43	Serrote profissional de 22 polegadas, com lâminas em aço alto carbono temperado e lixado, com 5 dentes por polegada travados, superfície polida, com cabo de madeira ergonômico e envernizado	10	UN.	87,00		VONDER
1	44	Talhadeira chata, 10 polegadas, em aço de alta qualidade, com acabamento lixado no corte. Tratamento temperado e revenido. Comprimento de 254 mm. Largura da ponta de 33 mm	15	UN.	18,00		VONDER
1	45	Tesoura de poda com lâminas em aço temperado, com ajuste de aproximação das lâminas,	10	UN.	29,50		TRAMONTINA

		estrutura maciça em alumínio injetado, com cabo anatômico e trava de segurança. Diâmetro do corte: galhos verdes 17 mm, galhos secos 10mm.			29,50		
1	46	Torquês armador, 12 polegadas, produzida em aço carbono com tratamento térmico por indução na zona de corte e punho emborrachado	25	UN.	39,00		VONDER

04.672.367/0001-02
N. A. CUSTÓDIO COELHO
E CIA LTDA - ME
Rua Paraná, 1275 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

Servidor responsável pelo orçamento

04.672.367/0001-02
N. A. CUSTÓDIO COELHO
E CIA LTDA - ME
Rua Paraná, 1275 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: 10 construir.
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Marca
1	1	Luva profissional poliéster/poliuretano. Luva de proteção tricotada em fios de poliéster, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, acabamento overlock e punho em elástico.	100	Par			
1	2	Luva de segurança, tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso.	100 200	Par	5,90		
1	3	Luva de malha pigmentada, confeccionada com fios de algodão e poliéster, com palma revestida com pigmentos de PVC.	100	Par	4,90		
1	4	Luva em Couro Tipo Vaqueta Petroleira 7cm, Confeccionada em couro bovino, Reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador com elástico no dorso.	~~100~~ 240	Par	19,90		
1	5	Luva em Couro Tipo Vaqueta Petroleira 15cm, Confeccionada em couro bovino, Reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador.	100	Par	29,90		

Servidor responsável pelo orçamento

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI E CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018.0001-93
ENDEREÇO: AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438
TELEFONE: 44 3543 1500
E-MAIL: CICALUBIRATA@GMAIL.COM

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Marca
1	1	Luva profissional poliéster/poliuretano. Luva de proteção tricotada em fios de poliéster, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, acabamento overlock e punho em elástico.	100	Par	11,90	1190,00	WONDER
1	2	Luva de segurança, tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso.	100	Par	13,90	1390,00	ProtePlus
1	3	Luva de malha pigmentada, confeccionada com fios de algodão e poliéster, com palma revestida com pigmentos de PVC.	100	Par	4,00	400,00	KALIPSO
1	4	Luva em Couro Tipo Vaqueta Petroleira 7cm, Confeccionada em couro bovino, Reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador com elástico no dorso.	100	Par	16,50	1650,00	GB
1	5	Luva em Couro Tipo Vaqueta Petroleira 15cm, Confeccionada em couro bovino, Reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador.	100	Par	18,50	1850,00	GB

Luciano Bordin Cratuss

Servidor responsável pelo orçamento

82.312.018/0001-93
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
Av. Iolanda L. de Carvalho, 438 - Centro
CEP 85.440-000 - Lubirata - PR

000040

D' CONSTRUIR
AV. JOAO PEPINO Nº1050

Página: 01/02

ORÇAMENTO

OK

N° do Orçamento: 002658 Emissão: 17/05/2021 Validade: Comprador: PREFEITURA
Razão Social:
Endereço: Fone: / /
Cidade: Estado: Bairro: CEP:
A/C: SERVIÇOS URBANOS E-mail:

Código	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
0291	ARCO SERRA REGULAVEL 12"	R$ 39,90	1	R$ 39,90
1994	BALDE PEDREIRO REFORCADO 12L	R$ 11,90	1	R$ 11,90
1012	BOTINA SEGURANCA COURO RELVA N 39	R$ 89,90	1	R$ 89,90
1708	CABO DE PICARETA	R$ 20,90	1	R$ 20,90
1706	CABO DE ENXADA 1,70MT	R$ 12,90	1	R$ 12,90
1993	CAIXA MASSA 20L	R$ 17,90	1	R$ 17,90
2457	CAPA P/CHUVA FORRADA G AMARELA	R$ 22,90	1	R$ 22,90
0584	CARRIOLA DE MAO REFORCADO CHAPA	R$ 419,90	1	R$ 419,90
0449	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT C/CABO	R$ 129,90	1	R$ 129,90
4176	CAVADEIRA RETA C/CABO PRETO	R$ 45,90	1	R$ 45,90
0326	COLHER PEDREIRO 8"	R$ 27,90	1	R$ 27,90
1843	CORTADOR PISO 90CM	R$ 254,90	1	R$ 254,90
0451	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 12 X24	R$ 18,90	1	R$ 18,90
1182	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 18X27	R$ 15,90	1	R$ 15,90
2316	ENXADA LARGA 25CM S/CABO	R$ 49,90	1	R$ 49,90
3809	ENXADAO LARGO 14CM S/C	R$ 39,90	1	R$ 39,90
2321	ESQUADRO ALUMINIO 14"	R$ 21,90	1	R$ 21,90
0464	FOICE DIREITA S/CABO 13"	R$ 24,90	1	R$ 24,90
1164	GARRAFA ISOTERMICO 05L AZUL	R$ 45,90	1	R$ 45,90
0403	LAPIS CARPINTEIRO	R$ 2,90	1	R$ 2,90
1388	LIMA P/ENXADA 8	R$ 18,90	1	R$ 18,90
0405	LINHA NYLON PEDREIRO 0,80MM	R$ 10,90	1	R$ 10,90
1631	LUVA MALHA PIGMENTADA BR	R$ 4,90	1	R$ 4,90
1709	LUVA VAQUETA MISTA	R$ 22,90	1	R$ 22,90
2909	MANGUEIRA NIVEL SILICONADA 5/16X1,5MM	R$ 3,90	1	R$ 3,90
1067	TRENA FIBRA PROF 50M	R$ 75,90	1	R$ 75,90
0476	MARRETA 2KG	R$ 72,90	1	R$ 72,90
0477	MARTELO BORRACHA 60MM	R$ 17,90	1	R$ 17,90
0341	MARTELO CABO FIBRA 27"	R$ 52,90	1	R$ 52,90
2798	NIVEL ALUMINIO MAGNETICO 30CM	R$ 31,90	1	R$ 31,90
1806	OCULOS INCOLOR LEOPARDO	R$ 5,90	1	R$ 5,90
3977	PA DE CORTE QUADRADA "VANGA"	R$ 39,90	1	R$ 39,90
3529	PA DE BICO FRANK S/CABO No 4	R$ 39,90	1	R$ 39,90
3354	PICARETA PA E PONTA ESTREITA C/ CABO	R$ 64,90	1	R$ 64,90
0484	PRUMO ACO POLIDO 500G	R$ 23,90	1	R$ 23,90
2075	REGADOR PLASTICO 05lt	R$ 15,90	1	R$ 15,90
1152	REGUA BI TUBULAR COMERCIAL 2 MTS	R$ 31,90	1	R$ 31,90
0348	SERROTE PODA PONTA GANCHO 14"	R$ 59,90	1	R$ 59,90
0347	SERROTE 22"	R$ 44,90	1	R$ 44,90
4167	TALHADEIRA ACO VERMELHA	R$ 15,90	1	R$ 15,90
1064	TESOURA P/ CHAPA	R$ 49,90	1	R$ 49,90
2295	TORQUES ARMADOR 12	R$ 49,90	1	R$ 49,90
1401	METRO PVC	R$ 15,90	1	R$ 15,90
0328	DISCO CORTE INOX 7"	R$ 9,90	1	R$ 9,90

Página: 02/02 - N°

[-] Desconto: R$ 0,00
[+] Frete: R$ 0,00
Valor Total: R$ 2.096,60

000041

ORÇAMENTO

OK

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.	
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	N.A. CUSTODIO COELHO
CNPJ:	04.672.367/0001-02
ENDEREÇO:	R: PARANÁ Nº 1275
TELEFONE:	44. 3543-.1878-72
E-MAIL:	JUNINHOMATERIAIS@HOTMAIL.COM

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Marca
1	1	Luva profissional poliéster/poliuretano. Luva de proteção tricotada em fios de poliéster, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, acabamento overlock e punho em elástico.	100	Par	6.00		
1	2	Luva de segurança, tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso.	100	Par	12,00		
1	3	Luva de malha pigmentada, confeccionada com fios de algodão e poliéster, com palma revestida com pigmentos de PVC.	100	Par	6.00		
1	4	Luva em Couro Tipo Vaqueta Petroleira 7cm, Confeccionada em couro bovino, Reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador com elástico no dorso.	100	Par	21,00		
1	5	Luva em Couro Tipo Vaqueta Petroleira 15cm, Confeccionada em couro bovino, Reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador.	100	Par	22,00		

04.672.367/0001-02
N. A. CUSTÓDIO COELHO
E CIA LTDA - ME
Rua Paraná, 1275 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

Servidor responsável pelo orçamento

04.672.367/0001-02
N. A. CUSTÓDIO COELHO
E CIA LTDA - ME
Rua Paraná, 1275 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

J L MATERIAIS DE CONSTRUCAO

RUA PARANA, 644

000042

OK

DEPOSITO

RUA MANOEL RETAMIRO, 230
PARQUE INDUSTRIAL
UBIRATA-PR - Fone: (44) 3543-5622
erenosistemas@gmail.com

Hora: 14:06

Romaneio: 241680 Emissão 14/05/2021 Entregue: Sim
Cliente: **000429-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA**
CNPJ: 76.950.096/0001-10
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
Cidade: 003590-UBIRATA/PR
Vendedor: 002659-JOAO PAULO TOME

Tipo: Orçamento
Fone: (44) 3543-8000
Insc.Es ISENTO
Bairro: CENTRO
CEP: 85.440-000
Condição: 001-A VISTA

Código	Descrição	Un	Quantidade	Unitário	Total
012071	ARCO SERRA REGULAVEL 12" - MISTER	UN	25,000	30,75	768,75
007521	BALDE PLAST P/ CIMENTO 10L - CIPLA	UN	50,000	13,00	650,00
008352	BOTA BORRACHA PT 40 CANO MEDIO - VONDER	UN	30,000	36,90	1.107,00
007540	BOTINA COURO PE DE FERRO S/BICO N 40	UN	25,000	43,50	1.087,50
008741	CABO MAD P/ ENXADA 1,50	UN	35,000	10,50	367,50
001871	CABO MAD P/ PICARETA 0,95CM OVAL	PC	25,000	18,25	456,25
010137	CAIXA P/ MASSA PRETA 20L - THOMPSON	UN	15,000	14,50	217,50
001554	CAPA P/ CHUVA FORRADA AMAR G	PC	120,000	30,00	3.600,00
007940	CARRINHO DE MAO CAMPEAO	UN	30,000	211,50	6.345,00
010049	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT C/ 2 CABOS - HOBBY	UN	20,000	33,50	670,00
010141	CAVADEIRA RETA CB MAD - MINASUL	UN	20,000	32,90	658,00
011419	COLHER PEDREIRO 7 - MISTER	UN	20,000	16,50	330,00
008562	CORTADOR PISO FLEX90 - CORTAG	UN	5,000	195,00	975,00
000256	DESEMP ACO DENTADA 24CM - MAX	PC	20,000	14,50	290,00
005917	DESEMP MADEIRA 17 X 28 LISA - CASTOR/SERRA	UN	20,000	12,50	250,00
000078	ENXADA LARGA 25 CM S/ CABO -PANDOLFO	PC	30,000	45,00	1.350,00
010979	ENXADAO LARGO 2,5 LB C/ CABO - TRAMONTINA	UN	15,000	48,50	727,50
005766	ESQUADRO CB ALUMINIO 14 - MAX	PC	15,000	27,50	412,50
000022	GARRAFA TERMICA 5L VERM E AZUL - INVICTA	PC	30,000	49,90	1.497,00
007570	LAPIS CARPINTEIRO - IRWIN	UN	50,000	3,00	150,00
005662	LIMA ENXADA 8 - K&F	PC	30,000	19,90	597,00
010054	LINHA PEDREIRO 080X100MT LARANJA - MAZZAFERRO	UN	30,000	10,90	327,00
009022	LUVA BORRACHA VERDE 35CM - KALIPSO	UN	100,000	22,80	2.280,00
003941	LUVA RASPA REFORCADA 15CM - YELING	UN	150,000	13,50	2.025,00
007340	MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 5/16 X 1,0	MT	150,000	2,00	300,00
010628	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M - FAMASTIL	UN	10,000	72,50	725,00
007024	MARRETA C/ CABO 2KG - MOMFORT/MINASUL	UN	10,000	84,50	845,00
010494	MARTELO BORRACHA 60MM - METASUL	UN	10,000	12,90	129,00
006866	MARTELO 27MM - PANDOLFO	UN	10,000	42,50	425,00
006925	METRO NYLON SIMPLES - GERPLAST/ECO	UN	10,000	21,00	210,00
006032	NIVEL ALUMINIO 35CM - BRASFORT	UN	10,000	20,95	209,50
005642	OCULOS DE SEGURANCA FUME - PROTEPLUS/DELTA	PC	50,000	7,75	387,50
010474	PA CORTADEIRA BICO VANGA C/C 71CM - TRAMONTINA	UN	30,000	32,50	975,00
009894	PA CORTADEIRA BICO C/C Y N.3 0,71M -TRAMONTINA	UN	10,000	31,50	315,00
006728	PRUMO DE METAL 500GR - MARQUES	UN	15,000	36,50	547,50
000480	REGADOR PLASTICO AZUL 10L - METASUL	PC	15,000	18,50	277,50
007620	REGUA ALUMINIO BITUBOLAR 2,00 MT - TRILHOBRAS	UN	15,000	28,90	433,50
000722	SERRA MANUAL BIMETAL 1224 - STARRET	PC	40,000	10,90	436,00
004694	SERROTE PODA CURVO 12 - TRAMONTINA	PC	10,000	31,50	315,00
000766	SERROTE PROFISSIONAL 22 - PROFIELD	PC	10,000	49,90	499,00
006042	TALHADEIRA CHATA PACETTA 10 2060	PC	15,000	14,50	217,50
000765	TESOURA PODA JARDIM - TRAMONTINA	PC	10,000	30,50	305,00
006933	TORQUES ARMADOR 12" - SAO ROMAO	UN	25,000	44,90	1.122,50

1.365,000

SubTotal: 35.813,00
(+) Acrescimo: 0,00
(-) Desconto: 0,00
Total: 35.813,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000044

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	948	Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS
Unidade Orcamentaria.. =	10.01	Divisao de Adm. dos Servicos Urbanos
Funcional..... =	154520010	Urbanismo
Projeto/Atividade..... =	2065000	Manutencao das atividades de administracao dos servicos urbanos.
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres

Saldos de 01/06/2021 ate 22/06/2021

Dotacao Inicial..... =	85.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	10.901,13
Liquidado no Periodo.... =	2.662,15
Anulado no Periodo..... =	5,45
Pago no Periodo..... =	7.135,45
Empenhado ate o Periodo. =	56.487,89
Liquidado ate o Periodo. =	45.403,55
Pago ate o Periodo..... =	42.741,40
A Pagar Processado..... =	2.662,15
A Pagar nao Processado.. =	11.084,34
Total a Pagar..... =	13.746,49
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	28.512,11

COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE 03 MEI/ME/EPP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providei atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.672.367/0001-02 MATRIZ		19/09/2001

NOME EMPRESARIAL
N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	1275	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	CENTRO	UBIRATA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3554-2589

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **13:34:56** (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providei atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.243.205/0001-75 MATRIZ		20/03/2012

NOME EMPRESARIAL
L. C. COELHO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	644	ESQ PRINCESA ISABEL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	CENTRO	UBIRATA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3543-2760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

00050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.312.018/0001-93 MATRIZ		06/11/1990

NOME EMPRESARIAL
D MATIUSSI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO	438	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	CENTRO	UBIRATA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CICALUBIRATA@GMAIL.COM	(44) 3543-1500/ (44) 9912-2022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **13:35:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000051

PARECER JURÍDICO

0052

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 207/2021 - Pregão presencial
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 28/06/2021 14:46
Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 207/2021 (em anexo).
A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .
Segue anexo minuta do edital e ata de registro de preços para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Anexos:

CI 207.pdf	6,6MB
EDITAL.docx	167KB

0053

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação n° 207/2021, consistente na possibilidade de abertura de processo licitatório visando a aquisição de ferramentas e assemelhados destinados a Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

A aquisição do objeto da presente licitação se faz necessária para que os servidores lotados na Secretaria de Serviços Urbanos (auxiliares de serviços diversos, pedreiros, jardineiros, coveiros, entre outros) possam desempenhar as atividades inerentes a função, considerando ainda a responsabilidade do município em fornecer todo material necessário para execução dos serviços a serem desempenhados.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho[1]:

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21

> [...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

> O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**
> O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial "desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]"

0055

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto n° 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:

> " Art. 1°Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubiratã:
>
> ...
>
> §3° Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial."

Quanto justificativa o Sr. Secretário alega que *"A aquisição do objeto da presente licitação se faz necessária para que os servidores lotados na Secretaria de Serviços Urbanos (auxiliares de serviços diversos, pedreiros, jardineiros, coveiros, entre outros) possam desempenhar as atividades inerentes a função, considerando ainda a responsabilidade do município em fornecer todo material necessário para execução dos serviços a serem desempenhados."*; Enquadrando-se na hipótese do decreto supra e em razão do valor na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquinar a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e da ata de registro de preço, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n. º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1° §3° do Decreto Municipal n° 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 06 de julho de 2021.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO

Assinado de forma digital por CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.07.06 21:18:18 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

0057

PORTARIAS

0058

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link dowloads.
Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

0059

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1° inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificava e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

0062

EDITAL E ANEXOS

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5273/2021

0063

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8H30MIN DO DIA 30 DE JULHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8H30MIN DO DIA 30 DE JULHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-49.097,80 (quarenta e nove mil noventa e sete reais e oitenta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	2917	339030990100	Materiais diversos para consumo	Livre	49.097,80

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

0064

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Município de Ubiratã, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt,

localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO Nº 97/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 30 DE JULHO DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO Nº 97/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 30 DE JULHO DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.9. Marca do produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

0071

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
B - Fizer declaração falsa;
C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
D - Omitir o real enquadramento da empresa;
E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Procuração;
ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Proposta
ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 19 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

0078

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5273/2021

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto da presente licitação se faz necessária para que os servidores lotados na Secretaria de Serviços Urbanos (auxiliares de serviços diversos, pedreiros, jardineiros, coveiros, entre outros) possam desempenhar as atividades inerentes à função, considerando ainda a responsabilidade do município em fornecer todo material necessário para execução dos serviços a serem desempenhados.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
1	Arco de serra ajustável, nº 152, cabo fechado, compatível com lâminas de 250 (10") e 300mm (12"), com possibilidade de montagem para cortar em qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta.	20	UN.	30,75	615,00
2	Balaio de bambu. Recipiente aberto para sólidos soltos, feito com bambu. 55 de largura por 70 de profundidade.	200	UN.	39,00	7.800,00
3	Balde de plástico para construção com capacidade para 12 litros, cor preta. Características: plástico reforçado, com encaixe para mão. Deve possuir escala em litros.	50	UN.	10,50	525,00
4	Bota de borracha, forrada, cano alto tamanho, 36 a 42, para proteção dos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.	30	PAR	36,90	1.107,00
5	Botina "trabalhador" para construção civil, uso profissional, em elástico fechado, confeccionado em couro, com palmilha, aprovada pelo ministério do trabalho n° C.A (Certidão de Aprovação) 27759, com numeração de 34 a 46 a ser definida em cada pedido.	25	PAR	87,60	2.190,00
6	Cabo de madeira para enxada, torneado, 1,5 metros.	35	UN.	10,50	367,50

7	Cabo de madeira de 90 centímetros para picareta.	40	UN.	16,50	660,00
8	Caixa para massa, na cor preta. Material: plástico de Polipropileno, capacidade de 7 litros, para colocação de massa corrida ou argamassa para uso em construções civis e obras.	15	UN.	14,50	217,50
9	Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro em material sintético poliéster, com mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos, com costuras eletrônicas, espessura de 0,28mm a 0,32mm. Produto a ser utilizado na proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos P, M, G a ser definido em cada pedido. Nas cores preta ou amarela.	100	UN.	29,00	2.900,00
10	Carrinho de mão reforçado F 18, 65 litros, soldado, chapa 120 mm, com caçamba quadrada produzida em aço, acabamento com pintura eletrostática a pó visando maior proteção contra oxidação, resistente a quebras e avarias. Produto a ser utilizado no transporte de argamassa e entulhos de demolição em construção civil. Com roda e pneu com câmara.	20	UN.	198,00	3.960,00
11	Cavadeira Articulada, garras de 24 cm, com cabo de madeira resistente de 1,50 metros, utilização em construção civil para cavar e retirar a terra em uma única operação. Temperada em todo o corpo da peça, visando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó.	20	UN.	33,50	670,00
12	Cavadeira reta, com olho de 35 mm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, com cabo resistente com 1,20 metros de comprimento. Utilização em construção civil para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra.	20	UN.	32,90	658,00
13	Colher de pedreiro, redonda, sete polegadas, com cabo de madeira resistente com protetor metálico na ponta do cabo e com furo. Forjada em uma única peça sem soldas e com canto redondo. Design ergonômico visando um manuseio confortável e prático.	20	UN.	16,50	330,00
14	Cortador de pisos, azulejos e outras peças cerâmicas, de 90 centímetros, 390V. Corte da cerâmica na vertical, de forma rápida e limpa. Com cabo ergonômico trilobular, alça de transporte integrado, suporte de travamento do cabo no mancal de alumínio, com esquadro regulável e régua plástica para corte de peças menores. Esquadro para cortes a 45° e 90° e pino de corte simples substituível. Peso aproximado de 6,8 kg. Capacidade do corte de 90 centímetros, comprimento de 1042 mm, altura de 120 mm e largura de 200 mm.	2	UN.	254,90	509,80
15	Desempenadeira em aço, dentada, 12X24. Dentes de 6x6mm. Cabo de madeira. Utilização na aplicação de argamassas comuns e colantes para cerâmicas menores. Lâmina de aço e cabo de madeira fixados por eletro fusão.	20	UN.	14,50	290,00
16	Desempenadeira em madeira de cedro e cedrinho, 17x27, lisa. Produto leve, ideal para a aplicação de massas.	20	UN.	12,50	250,00
17	Enxada 1, 1/2 lbs, de 24 centímetros com cabo de madeira de 1,45 m.	30	UN.	45,00	1.350,00
18	Enxadão 2,5, de ferro com cabo de madeira de 1,45 m.	15	UN.	35,80	537,00
19	Esquadro de 14 polegadas, com cabo de alumínio de alta durabilidade, visando medições rápidas e precisas. Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura. Tamanho 14 (355 mm). Utilização na construção civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°.	15	UN.	21,00	315,00
20	Foice. Roçadeira curva, olho de 32 mm de diâmetro, temperada em todo o corpo da peça. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó, visando maior proteção contra oxidação. Com cabo de madeira de 110 cm resistente e com acabamento envernizado.	20	UN.	24,90	498,00
21	Garrafa térmica de 5 Litros, com alça superior, bocal de tamanho adequado para colocação de gelo. Produto com estrutura resistente, de ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta	20	UN.	40,00	800,00

	térmica de alto desempenho. Com conservação térmica de, no mínimo, 8 horas.				
22	Lápis de carpinteiro para marcação ou escrita em madeira. Utilização em carpintaria, marcenaria, entre outros. Comprimento de 178 mm, largura de 10,0 mm e espessura de 6,0 mm. Produto de qualquer corr.	50	UN.	2,90	145,00
23	Lima Chata de oito polegadas. Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas. Largura de 17,5 mm e espessura de 3,2 mm.	30	UN.	18,90	567,00
24	Linha de nylon para pedreiro. Rolo com 100 metros de comprimento e 0,80 mm de espessura. Resistência de 4,8kg. 100% poliamida. Proteção UV.	30	UN.	9,00	270,00
25	Luva de PVC, palma áspera, cano médio. Tamanho da palma da luva: 10. Comprimento de 35 centímetros. Cor verde.	150	PAR	14,00	2.100,00
26	Luva raspa de couro, média, cano médio. Resistente a rasgamento, com ótima abrasão, com reforço interno na palma e dedos. Cor cinza. Tamanho de 15 centímetros.	100	PAR	12,00	1.200,00
27	Luva profissional poliéster/poliuretano. luva de proteção tricotada em fios de poliéster, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, acabamento overlock e punho em elástico.	100	PAR	11,90	1.190,00
28	Luva de segurança, tricotada com fios de poliéster e algodão, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos em látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso.	200	PAR	12,00	2.400,00
29	Luva de malha pigmentada, confeccionada com fios de algodão e poliéster, com palma revestida com pigmentos de pvc.	100	PAR	4,00	400,00
30	Luva em couro tipo vaqueta petroleira 7cm, confeccionada em couro bovino, reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador com elástico no dorso.	200	PAR	16,50	3.300,00
31	Luva em couro tipo vaqueta petroleira 15cm, confeccionada em couro bovino, reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador.	50	PAR	18,50	925,00
32	Mangueira de nível em PVC, com furo de 5/16 polegadas (7,94mm). Utilização na condução de líquidos para nivelamento em construção civil. Flexível, transparente.	200	M	1,50	300,00
33	Marreta com cabeça em aço, pesando 2 kg, tamanho total de 300 mm e cabo em madeira.	10	UN.	48,00	480,00
34	Marreta de borracha para trabalhos em pisos cerâmicos e azulejos. Com uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada. Diâmetro da cabeça do martelo de 60 mm. Cabo em madeira.	10	UN.	17,90	179,00
35	Martelo com cabeça forjada e temperada em aço especial, com acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizado fixado com epóxi. Tamanho de 27 mm.	10	UN.	39,00	390,00
36	Metro dobrável de nylon, rígido, de alta resistência, com 1 metro de comprimento.	10	UN.	12,00	120,00
37	Nível de mão com corpo em alumínio, escala em centímetros e milímetros, com 3 bolhas: horizontal, vertical e 45º graus. Tamanho de 30 centímetros.	10	UN.	30,00	300,00
38	Óculos de segurança com haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento e altura. Lente única em policarbonato, com ou sem tratamento antiembaçante. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Nas cores amarelo, cinza e verde e incolor, conforme pedido.	100	UN.	8,00	800,00
39	Pá cortadeira tipo vanga, com cabo de 70 centímetros.	30	UN.	32,50	975,00
40	Pá de bico n° 3, produzida em aço, cortadas com sistema de plasma e estampadas. Pintura automotiva na cor preta. Comprimento útil da pá de 305 mm, largura de 250 mm. Medida do olho de 34,5 mm. Cabo em madeira tipo Y, com comprimento de 700 mm.	40	UN.	31,50	1.260,00
41	Picareta estreita, quatro libras, com olho de 70x45 mm, forjada em aço carbono especial, de alta qualidade, temperada em todo o corpo da	10	UN.	64,90	649,00

	peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, com pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de 90 cm.				
42	Prumo de parede, metálico, de 500 gramas, com cordão de nylon e taco de madeira, utilizado para nivelamento de paredes em construção civil.	15	UN.	23,90	358,50
43	Regador plástico de 10 litros, indicado para uso geral, com bico tipo ducha (crivo) em polipropileno. Peso de 0,49 kg. Profundidade de 49 cm. Altura de 34 cm. Largura de 14 cm.	15	UN.	15,90	238,50
44	Régua de alumínio de 2 metros, com estrutura bitubular, resistente. Para alinhamento da superfície na hora do reboco. Peso de 0,74 kg, largura de 5 cm.	15	UN.	28,90	433,50
45	Serra para ferro, para utilização em bancada ou fora dela. Comprimento de 300 mm, largura de 13 mm, espessura de 0,60 mm.	50	UN.	9,90	495,00
46	Serrote de poda, curva, com lâmina de aço carbono de 12 polegadas, 304 mm, com seis dentes por polegada. Para utilização em podas em geral. Cabo de madeira com formato ergonômico, visando maior conforto durante o uso. Peso de 0,19 kg.	10	UN.	47,00	470,00
47	Serrote profissional de 22 polegadas, com lâminas em aço alto carbono temperado e lixado, com 5 dentes por polegada travados, superfície polida, com cabo de madeira ergonômico e envernizado.	10	UN.	58,00	580,00
48	Talhadeira chata, 10 polegadas, em aço de alta qualidade, com acabamento lixado no corte. Tratamento temperado e revenido. Comprimento de 254 mm. Largura da ponta de 33 mm.	15	UN.	14,50	217,50
49	Tesoura de poda com lâminas em aço temperado, com ajuste de aproximação das lâminas, estrutura maciça em alumínio injetado, com cabo anatômico e trava de segurança. Diâmetro do corte: galhos verdes 17 mm, galhos secos 10mm.	10	UN.	26,00	260,00
50	Trena de fibra de vidro, 50 metros, com caixa fechada. Fita com revestimento em PVC amarelo, resistente à umidade e variações de temperatura e graduação em mm/polegadas. Largura da fita da trena de 12,5 mm.	10	UN.	62,00	620,00
51	Torquês armador, 12 polegadas, produzida em aço carbono com tratamento térmico por indução na zona de corte e punho emborrachado.	25	UN.	37,00	925,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de quinze dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	2917	339030990100	Materiais diversos para consumo	Livre	49.097,80

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel:

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolete, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Adriana Candida Sluzoviski.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

0035

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº_____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

0086

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R$	V. TOTAL R$	MARCA
1	Arco de serra ajustável, nº 152, cabo fechado, compatível com lâminas de 250 (10") e 300mm (12"), com possibilidade de montagem para cortar em qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta.	20	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

0088

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[__] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
[__] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

0039

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

0090

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5273/2021, Pregão Presencial n.º 97/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

0091

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de quinze dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	2917	339030990100	Materiais diversos para consumo	Livre	49.097,80

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel:

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolete, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Adriana Candida Sluzoviski.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

0099

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

UBIRATÃ
PREFEITURA

0100

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5273/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.**

Recebimento e abertura das propostas: 30 de julho de 2021, às 8h30min.
Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 19 de julho de 2021.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0101

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	5273

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	10001154520010202533909030 1
Preço máximo/Referência de preço - R$*	49.097,80
Data de Lançamento do Edital	19/07/2021
Data da Abertura das Propostas	30/07/2021
Data Registro	23/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6646640912 (Logout)

Art. 1º Retificar a Portaria nº 305, publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1410, de 09 de julho de 2021, que altera a Coordenadora do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias dos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de Ubiratã.
I- Onde se lê:
"PORTARIA Nº 305, DE 9 DE JUNHO DE 2021";
II- Leia-se:
PORTARIA Nº 305, DE 9 DE JULHO DE 2021;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 314, DE 16 DE JULHO DE 2021
Designa servidor para cargo de chefia.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Guilherme Santa Rosa, ocupante do cargo de fiscal de obras, grupo ocupacional técnico operacional e administrativo, classe VIII, grau A, nível 2, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de fiscalização de Obras Públicas, CC 08, lotado na Secretaria de Obras, com efeitos retroativos a 01/07/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 315, DE 16 DE JULHO DE 2021
Exonera servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Isabela Makiyama do cargo de psicóloga, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 15/07/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 316, DE 19 DE JULHO DE 2021
Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 255/2021, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Jornal Oficial Eletrônico, Edição nº 1397, de 11 de junho de 2021, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Oficio 11/2021 —SIND nº 01/2021, de 14 de julho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 317, DE 19 DE JULHO DE 2021
Designa servidora como gestora dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Claudineia de Souza Lazaretti, para, no uso de suas atribuições, atuar na Secretaria da Assistência Social como gestora dos contratos administravos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 09.07.2021 a 31.12.2021, em substituição da servidora Izabel Francelina Bento Casavara.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria nº 23, de 12 de janeiro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5273/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP
O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAMENTAS E ASSEMELHADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.
Recebimento e abertura das propostas: 30 de julho de 2021, às 8h30min.
Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 19 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5274/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP
O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.
Recebimento e abertura das propostas: 02 de agosto de 2021, às 8h30min.
Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 19 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5275/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP
O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e abertura das propostas: 03 de agosto de 2021, às 8h30min.
Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 19 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5276/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP
O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E REALIZAR INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
Recebimento e abertura das propostas: 02 de agosto de 2021, às 9h30min.
Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 19 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5278/2021
CONVITE Nº 02/2021
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Convite, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a CONSTRUÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA QUADRA DE BASQUETE NO PARQUE DAS FLORES, PROJETO MEU CAMPINHO.
Data da realização: 27 de julho de 2021, às 08h30min.

0103

FASE EXTERNA

0104

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002729

NOME DA EMPRESA: L.O. Matiussi

MODALIDADE: Pregão Presencial 97/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA: [1]

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: [2]

DATA: 30 / 07 / 2021

HORÁRIO: 08 : 29 min

Carla
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Grafica Oeste (44) 3543-3100 03/2020

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002728

NOME DA EMPRESA: N.A. Custodio

MODALIDADE: Pregão Presencial 97/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA: [1]

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: [2]

DATA: 30 / 07 / 2021

HORÁRIO: 08 : 28 min

Carla
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Grafica Oeste (44) 3543-3100 03/2020

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

0106

ANEXO IV

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
ENDEREÇO: RUA PARANÁ
TEL: (44) 3543-1872
E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R$-49.097,80 (quarenta e nove mil e noventa e sete reais).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO,CPF nº 750.318.509-06 , RG nº 5.831.976-7 SESP/PR, Endereço Rua Paraná nº1275, Ubiratã/Pr.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a)NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO, CPF nº 750.318.509-06, RG nº 5.831.976-7 SESP/PR, Endereço Rua Paraná nº 1275, Ubiratã/Pr. , Fone (44)3543-1872.E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R$	V. TOTAL R$	MARCA
1	Arco de serra ajustável, nº 152, cabo fechado, compatível com lâminas de 250 (10") e 300mm (12"), com possibilidade de montagem para cortar em qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta.	20	UN.	30,75	615,00	KALA
2	Balaio de bambu. Recipiente aberto para sólidos soltos, feito combambu. 55 de largura por 70 de profundidade.					
3	Balde de plástico para construção com capacidade para 12 litros, corpreta. Características: plástico reforçado, com encaixe para mão. Deve possuir escala em litros.	50	UN.	10,50	525,00	METALSUL
4	Bota de borracha, forrada, cano alto tamanho, 36 a 42, para proteçãodos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.	30	PAR	36,90	1.107,00	VULCABRAS

5	Botina "trabalhador" para construção civil, uso profissional, em elástico fechado, confeccionado em couro, com palmilha, aprovada pelo ministério do trabalho n° C.A (Certidão de Aprovação) 27759, com numeração de 34 a 46 a ser definida em cada pedido.	25	PAR	87,60	2.190,00	GEDORE
6	Cabo de madeira para enxada, torneado, 1,5 metros.	35	UN.	10,50	367,50	MADHU
7	Cabo de madeira de 90 centímetros para picareta.	40	UN.	16,50	660,00	MORRIN
8	Caixa para massa, na cor preta. Material: plástico de Polipropileno, capacidade de 7 litros, para colocação de massa corrida ou argamassa para uso em construções civis e obras.	15	UN.	14,50	217,50	METALSUL
9	Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro em material sintético poliéster, com mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos, com costuras eletrônicas, espessura de 0,28mm a 0,32mm. Produto a ser utilizado na proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos P, M, G a ser definido em cada pedido. Nas cores preta ou amarela.	100	UN.	29,00	2.900,00	WORKE
10	Carrinho de mão reforçado F 18, 65 litros, soldado, chapa 120 mm, com caçamba quadrada produzida em aço, acabamento com pintura eletrostática a pó visando maior proteção contra oxidação, resistente a quebras e avarias. Produto a ser utilizado no transporte de argamassa e entulhos de demolição em construção civil. Com roda e pneu com câmara.	20	UN.	198,00	3.960,00	ALZA
11	Cavadeira Articulada, garras de 24 cm, com cabo de madeira resistente de 1,50 metros, utilização em construção civil para cavar e retirar a terra em uma única operação. Temperada em todo o corpo da peça, visando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó.	20	UN.	33,50	670,00	TRAMONTINA
12	Cavadeira reta, com olho de 35 mm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, com cabo resistente com 1,20 metros de comprimento. Utilização em construção civil para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra.	20	UN.	32,90	658,00	TRAMONTINA
13	Colher de pedreiro, redonda, sete polegadas, com cabo de madeira resistente com protetor metálico na ponta do cabo e com furo. Forjada em uma única peça sem soldas e com canto redondo. Design ergonômico visando um manuseio confortável e prático.	20	UN.	16,50	330,00	TRAMONTINA
14	Cortador de pisos, azulejos e outras peças cerâmicas, de 90 centímetros, 390V. Corte da cerâmica na vertical, de forma rápida e limpa. Com cabo ergonômico trilobular, alça de transporte integrado, suporte de travamento do cabo no mancal de alumínio, com esquadro regulável e régua plástica para corte de peças menores. Esquadro para cortes a 45° e 90° e pino de corte simples substituível. Peso aproximado de 6,8 kg. Capacidade do corte de 90 centímetros, comprimento de 1042 mm, altura de 120 mm e largura de 200 mm.	2	UN.	254,90	509,80	CORTAG
15	Desempenadeira em aço, dentada, 12X24. Dentes de 6x6mm. Cabo de madeira. Utilização na aplicação de argamassas comuns e colantes para cerâmicas menores. Lâmina de aço e cabo de madeira fixados por	20	UN.	14,50	290,00	MONRORT

	eletro fusão.					
16	Desempenadeira em madeira de cedro e cedrinho, 17x27, lisa.Produto leve, ideal para a aplicação de massas.	20	UN.	12,50	250,00	MONRORT
17	Enxada 1, 1/2 lbs, de 24 centímetros com cabo de madeira de 1,45 m.	30	UN.	45,00	1.350,00	COLINS
18	Enxadão 2,5, de ferro com cabo de madeira de 1,45 m.	15	UN.	35,80	537,00	COLINS
19	Esquadro de 14 polegadas, com cabo de alumínio de alta durabilidade, visando medições rápidas e precisas. Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura. Tamanho 14 (355 mm). Utilização na construção civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°.	15	UN.	21,00	315,00	KALA
20	Foice. Roçadeira curva, olho de 32 mm de diâmetro, temperada em todo o corpo da peça. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó, visando maior proteção contra oxidação. Com cabo de madeira de 110 cm resistente e com acabamento envernizado.	20	UN.	24,90	498,00	TRAMONTINA
21	Garrafa térmica de 5 Litros, com alça superior, bocal de tamanhoadequado para colocação de gelo. Produto com estrutura resistente, de ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Com conservação térmica de, nomínimo, 8 horas.	20	UN.	40,00	800,00	INVICTA
22	Lápis de carpinteiro para marcação ou escrita em madeira. Utilizaçãoem carpintaria, marcenaria, entre outros. Comprimento de 178 mm, largura de 10,0 mm e espessura de 6,0 mm. Produto de qualquer corr.	50	UN.	2,90	145,00	WEBVIN
23	Lima Chata de oito polegadas. Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas. Largura de 17,5 mm e espessura de 3,2 mm.	30	UN.	18,90	567,00	K.F
24	Linha de nylon para pedreiro. Rolo com 100 metros de comprimento e0,80 mm de espessura. Resistência de 4,8kg. 100% poliamida. Proteção UV.	30	UN.	9,00	270,00	CAIÇARA
25	Luva de PVC, palma áspera, cano médio. Tamanho da palma da luva: 10. Comprimento de 35 centímetros. Cor verde.	150	PAR	14,00	2.100,00	KALIPSO
26	Luva raspa de couro, média, cano médio. Resistente a rasgamento,com ótima abrasão, com reforço interno na palma e dedos. Cor cinza. Tamanho de 15 centímetros.	100	PAR	12,00	1.200,00	KALIOSO
27	Luva profissional poliéster/poliuretano. luva de proteção tricotada emfios de poliéster, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, acabamento overlock e punho em elástico.	100	PAR	11,90	1.190,00	KALIPSO
28	Luva de segurança, tricotada com fios de poliéster e algodão, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos em látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso.	200	PAR	12,00	2.400,00	KALIPSO
29	Luva de malha pigmentada, confeccionada com fios de algodão e poliéster, com palma revestida com pigmentos de pvc.	100	PAR	4,00	400,00	KALIPSO
30	Luva em couro tipo vaqueta petroleira 7cm, confeccionada em couro bovino, reforço interno na palma e externo entre os	200	PAR	16,50	3.300,00	KALIPSO

	dedos polegar eindicador com elástico no dorso.					
31	Luva em couro tipo vaqueta petroleira 15cm, confeccionada em courobovino, reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador.	50	PAR	18,50	925,00	KALIPS
32	Mangueira de nível em PVC, com furo de 5/16 polegadas (7,94mm).Utilização na condução de líquidos para nivelamento em construção civil. Flexível, transparente.	200	M	1,50	300,00	JORORT
33	Marreta com cabeça em aço, pesando 2 kg, tamanho total de 300 mme cabo em madeira.	10	UN.	48,00	480,00	MONFORT
34	Marreta de borracha para trabalhos em pisos cerâmicos e azulejos.Com uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada. Diâmetro da cabeça do martelo de 60 mm. Cabo em madeira.	10	UN.	17,90	179,00	MONFORT
35	Martelo com cabeça forjada e temperada em aço especial, com acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizado fixado com epóxi. Tamanho de 27 mm.	10	UN.	39,00	390,00	MONFORT
36	Metro dobrável de nylon, rígido, de alta resistência, com 1 metro de comprimento.	10	UN.	12,00	120,00	KALA
37	Nível de mão com corpo em alumínio, escala em centímetros e milímetros, com 3 bolhas: horizontal, vertical e 45º graus. Tamanho de30 centímetros.	10	UN.	30,00	300,00	ALUBRAS
38	Óculos de segurança com haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento e altura. Lente única em policarbonato, com ou sem tratamento antiembaçante. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Nas cores amarelo, cinza e verde e incolor, conforme pedido.	100	UN.	8,00	800,00	WORKE
39	Pá cortadeira tipo vanga, com cabo de 70 centímetros.	30	UN.	32,50	975,00	COLINS
40	Pá de bico n° 3, produzida em aço, cortadas com sistema de plasma e estampadas. Pintura automotiva na cor preta. Comprimento útil da pá de 305 mm, largura de 250 mm. Medida do olho de 34,5 mm. Cabo em madeira tipo Y, com comprimento de 700 mm.	40	UN.	31,50	1.260,00	COLINS
41	Picareta estreita, quatro libras, com olho de 70x45 mm, forjada em açocarbono especial, de alta qualidade, temperada em todo o corpo da	10	UN.	64,90	649,00	COLINS
	peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante ouso, com pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de 90 cm.					
42	Prumo de parede, metálico, de 500 gramas, com cordão de nylon etaco de madeira, utilizado para nivelamento de paredes em construção civil.	15	UN.	23,90	358,50	WORKE
43	Regador plástico de 10 litros, indicado para uso geral, com bico tipo ducha (crivo) em polipropileno. Peso de 0,49 kg. Profundidade de 49 cm. Altura de 34 cm. Largura de 14 cm.	15	UN.	15,90	238,50	CIPLA
44	Régua de alumínio de 2 metros, com estrutura bitubular, resistente.Para alinhamento da superfície na hora do reboco. Peso de 0,74 kg, largura de 5 cm.	15	UN.	28,90	433,50	ALUBRAS
45	Serra para ferro, para utilização em bancada ou fora dela.Comprimento de 300 mm, largura de 13 mm, espessura de 0,60 mm.	50	UN.	9,90	495,00	STARRETT

0110

46	Serrote de poda, curva, com lâmina de aço carbono de 12 polegadas, 304 mm, com seis dentes por polegada. Para utilização em podas em geral. Cabo de madeira com formato ergonômico, visando maior conforto durante o uso. Peso de 0,19 kg.	10	UN.	47,00	470,00	RAMADA
47	Serrote profissional de 22 polegadas, com lâminas em aço altocarbono temperado e lixado, com 5 dentes por polegada travados, superfície polida, com cabo de madeira ergonômico e envernizado.	10	UN.	58,00	580,00	RAMADA
48	Talhadeira chata, 10 polegadas, em aço de alta qualidade, comacabamento lixado no corte. Tratamento temperado e revenido. Comprimento de 254 mm. Largura da ponta de 33 mm.	15	UN.	14,50	217,50	COLINS
49	Tesoura de poda com lâminas em aço temperado, com ajuste de aproximação das lâminas, estrutura maciça em alumínio injetado, com cabo anatômico e trava de segurança. Diâmetro do corte: galhos verdes 17 mm, galhos secos 10mm.	10	UN.	26,00	260,00	TRAMONTINA
50	Trena de fibra de vidro, 50 metros, com caixa fechada. Fita com revestimento em PVC amarelo, resistente à umidade e variações de temperatura e graduação em mm/polegadas. Largura da fita da trena de 12,5 mm.	10	UN.	62,00	620,00	SEGATUS
51	Torquês armador, 12 polegadas, produzida em aço carbono comtratamento térmico por indução na zona de corte e punho emborrachado.	25	UN.	37,00	925,00	SÃO ROMÃO

Ubiratã, 28 de Julho de 2021.

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
CPF nº 750.318.509-06
RG nº 5831976-7

0111

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000
TEL: (44) 3543-1872
E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietária, a Senhora Nilza Aparecida Custodio Coelhoe de sua contadora, a Senhora Yolanda Hanae Hayashi ,DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[ ] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

[x] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã, 28 de Julho de 2021.

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
CPF nº 750.318.509-06
RG nº 5831976-7

Yolanda Hanae Hayashi
CRC-PR 029.382/O-6 PR
CONTABILISTA

Contadora
YOLANDA HANAE HAYASHI nº do CRC: 029382/0-6

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438, CENTRO, UBIRATÃ - PR, CEP 85440-000.
TEL: (44) 3543-1500
E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã - PR, 21 de Julho de 2021.

GBMatiussi

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

82.312.018/0001-93
D. MATIUSSI & CIA. LTDA. - ME
AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR.

0113

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua ultima alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem alterar a Quinta Alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso domestico (exceto veículos) e aquecedores solares.

Cláusula Segunda - Do Aumento de Capital: O capital social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - Forma e Prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Terceira - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quarta - Da Destituição do Administrador: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Dinis Matiussi**, acima qualificado, a partir da data de registro do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Quinta - Da Designação de Administradora: A sociedade passa a ser administrada por **Giselda de Fatima Bordim Matiussi**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Sexta - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Oitava - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D MATIUSSI & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000. ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua ultima alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME** e tem sede e foro na **Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0117

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93

NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércios varejistas de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso domestico (exceto veículos)e Aquecedores solares.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0118

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Giselda de Fatima Bordin Matiussi**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0120

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 01 de Junho de 2016.

TAB. UBIRATÃ 1º OFÍCIO

Dinis Matiussi

TAB. UBIRATÃ 1º OFÍCIO

Giselda de Fatima Bordin Matiussi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulte o selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Herculino Otaviano , 732-A, Ubiratã - Parana
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de DINIS MATIUSSI e GISÉLDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI '0011*103135A' Dou fé ****
Selo Nº m85jc.9y9YN.8LDKX, Controle GYNAO 19hD
Ubiratã, 06 de junho de 2016 - 16:28:20h
Em Test da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - Jorge G. Villela - Tabelião - SEDE DA COMARCA - UBIRATÃ - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0122

Livro:00148-P Capa:0013767 Folha:036/039

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 17/10/19

PROCURAÇÃO PÚBLICA que entre si faz, de um lado como outorgante:- ***D MATIUSSI & CIA LTDA - ME***, em favor de: ***LUCIANO BORDIN MATIUSSI***, na forma abaixo:

SAIBAM quantos os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (06/09/2017), nesta cidade e comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Tabelião comparece parte entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado como outorgante: ***D MATIUSSI & CIA LTDA - ME***, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **82.312.018/0001-93**, com sede na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro em Ubiratã-PR, nos termos de **NIRE-41 2 0244986-0, Certidão Simplificada datada aos 16.08.2017, Sexta Alteração Contratual da Sociedade e Consolidação e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral arquivados às folhas 178/188 da pasta 022 nesta Serventia,** neste ato representado por sua administradora ***GISÉLDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI,*** brasileira, comerciante, casada, nos termos do assento de casamento sob termo nº 1.649 lavrado no livro nº B-18, às folhas nº 151 no CRC de Wenceslau Braz-Pr, expedida em 04/02/1984, natural de Wenceslau Braz/PR, filha de REINOLDO BORDIN e ISABEL DA SILVA BORDIN, nascida em 06/04/1965, portadora da Cédula de Identidade nº **4.451.466-4/SSP/PR**, expedida em 11/09/1985, inscrita no **CPF/MF sob nº 018.221.239-41**, residente e domiciliada na Rua José Gomes Paulino Filho, 395, Ubiratã-PR, reconhecido como próprio de mim, Tabelião, pelos documentos apresentados, dou fé; e por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:- ***LUCIANO BORDIN MATIUSSI***, brasileiro, comerciante, casado, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 085175.01.55.2015.2.00018.081.0004481-42, lavrado na Serventia do CRC de Ubiratã-Pr, em 03/10/2015, natural de Wenceslau Braz/PR, filho de DINIS MATIUSSI e GISÉLDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI, nascido em 31/03/1988, portador da Cédula de Identidade nº **9.122.565-4/SSP/PR**, expedida em 27/09/2000, inscrito no CPF/MF sob nº **048.800.759-30**, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins Tosta, 45, Conjunto JK, Ubiratã-PR.***PODERES*** para administrar a empresa acima qualificada, podendo para tanto dita procuradora, praticar todos os atos necessários, tais, como: comprar e/ou vender a referida empresa e quaisquer bens moveis e imóveis, representá-la junto as Repartições e Serventias Publicas em geral, ou ainda outros órgãos, tudo requerendo, alegando e promovendo; aceitar e assinar livros e papeis, documentos, requerimentos, guias e mais que necessário for, e assinar o respectivo instrumento de Contrato Social, estipulando e/ou aceitando cláusulas e condições da sociedade; empregar dinheiro, receber quitação, exigir recibos, movimentar o seu capital social, de maneira e forma que convencionar, representá-la junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, em todos os seus departamentos, para solicitar: baixa e/ou alterações, subscrever, empregar e retirar capital; enfim representá-la em tudo o que necessário for para o fim aqui mencionado, e posteriormente, em nome dela outorgante administrar a empresa acima mencionada e tratar de todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas; declarar imposto de renda, comprar e vender mercadorias e prestar

 Selo zJzxV.WdsDy.OGr8m-KEN5f.xMb7H Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 2

serviços relativos a seu comercio, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancária, em quaisquer estabelecimento de créditos bancários de qualquer cidade, junto ao ***Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal-CEF, Banco do Brasil S/A, Santander S.A, Banco HSBC, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri-ABCD PR/SP -Sicredi Vale do Piquiri, ABCD PR/SP, Banco Cooperativo Sicredi SA, Cooperativa de Poupança e Credito de Livre Admissão da Região de Maringá – Sicoob Metropolitano, Banco Credicoamo;Uniprime-Cooperativa de Crédito Pioneiro do Paraná;*** conta corrente/poupança, podendo emitir e endossar cheques, depositar e retirar quaisquer importâncias ou quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, assinar cheques, autorizar débitos, transferências, Ted e doc, cadastrar senhas, solicitar e retirar cartões magnéticos, de créditos, e movimentar ainda outras aplicações em geral, endossar e assinar duplicatas e descontá-la, ***operações:*** conceder abatimentos; caucionar títulos; confessar, transigir, desistir; efetuar acordos; assinar contrato de cambio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar propostas de abertura de carta de credito de importação; assinar termo de transferência de direitos sobre carta credito de exportação; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; avalizar cheques; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicatas; descontar duplicatas; emitir letras de cambio; endossar letras de cambio; avalizar letras de cambio; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar orçamento; emitir nota promissória; endossar nota promissória; avalizar nota promissória; assinar contrato de abertura de credito; endossar títulos de credito; descontar títulos de credito; assinar contratos de cambio pronto; receber/quitar, pelo vendedor, credito de financiamento imobiliário; ***instrumento de mandato:*** ajustar validar, cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento; estipular cláusulas e condições; assinar instrumento de credito; assinar instrumento de credito com autorização do conselho administrativo/ assembléia geral; assinar menção adicional; assinar aditivo de qualquer espécie; emitir título de credito rural; emitir titulo de credito comercial; emitir titulo de credito industrial; emitir título de credito a exportação; poder específico para uma operação; representar em contrato de financiamento imobiliário; ***garantias:*** aceitar avaliações; avalizar; prestar fiança fazer empréstimos e financiamentos de quaisquer espécie, oferecer garantias, podendo também admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições Publicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como perante a Receita Federal ou Estadual, INSS, IAP, Prefeituras, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, empresas de correios e telégrafos, e empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la em qualquer juízo, instancia ou tribunal, constituir procuradores com poderes da cláusula ***"AD JUDICIA"*** para foro em geral, em qualquer instancia, juízo ou tribunal; propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda para requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de credito desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitação, aceitar e assinar quaisquer papeis, livros, documentos, requerimentos, guias, e o mais que necessário for, relativos a sua empresa; e praticar, representá-la junto a Registro de Imóveis, Prefeituras, Cartórios do Distribuidor, Tabelião

de Notas, assinando escrituras de qualquer natureza, inclusive de confissão de dívidas com ou sem garantia hipotecária, de compra e venda, de abertura de crédito, podendo vender ou comprar qualquer bem imóvel ou móvel, Cartório de Protesto de títulos, podendo: protestar, cancelar, retirar, sustar. Poderes ainda para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Ubiratã ou prefeitura de qualquer outro município ou empresas, a fim de participar de licitação, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, declarações, requerimentos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar contratos de prestação de serviços, dar e receber quitação, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. **DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO**: fica autorizado o substabelecimento. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: A presente Procuração tem prazo de 10 anos. **DAS DECLARAÇÕES**: A outorgante anteriormente qualificada, declara: a) que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente. b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equivoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma. **CERTIFICA O TABELIÃO**: que o procurador mandatário ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta procuração, a qual feita, e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas que são isentas de acordo com o artigo do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF: 82.312.018/0001-93 e HASH d939.847e.0c5f.90dc.65df.f7ec.01ab.e099.e641.6c11 Negativa. Ato devidamente protocolado sob nº 0000825/2017, no livro nº 11, nesta data. Eu, (a.), Jorge Gongora Villela, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$70,00, (384,62VRC), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$17,50. ***Selo Digital Nº zJzxV.WdsDy.OGr8m, Controle: KEN5f.xMb7H***. Ubiratã-PR, 06 de setembro de 2017. (aa.) D MATIUSSI & CIA LTDA - ME, GISÉLDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI, Representante do Outorgante. Jorge Gongora Villela, Tabelião.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Jorge Gongora Villela, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Ubiratã-PR, 06 de setembro de 2017

_____

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 17/10/17

Anderson Aparecido Silva — *Escrevente* | Jorge Gongora Villela — *Tabelião* | Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela — *Substituto*

Rua Santos Dumont, 984 • Ubiratã • Paraná • CEP: 85.440-000 • Fone/Fax: (44)3543-1934 / 3543-154

0125

Livro:00148-P Capa:0013767 Folha:036/039

Jorge Gongora Villela
Tabelião

TABELIONATO UBIRATÃ - PR
Jorge Gongora Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
zJzxV.WdsDy.OGr8m
Controle:
KEN5f.xMb7H
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 17/10/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.075.613-2

POLEGAR DIREITO

José Carlos Coelho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.075.613-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/07/2017

NOME: **JOSÉ CARLOS COELHO**

FILIAÇÃO: LAURO KLAIM COELHO
MARIA BERNARDES COELHO

NATURALIDADE: IBIPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÃ/PR, DA SEDE
C.CAS=1005, LIVRO=5BAUX, FOLHA=105

CPF: 553.704.209-63

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.831.976-7

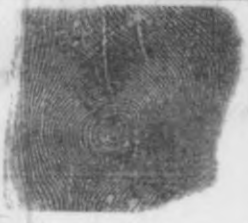

POLEGAR DIREITO

Nilza AP Custodio Coelho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.831.976-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2014

NOME: **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO**

FILIAÇÃO: OSCAR CUSTODIO
MARIA DAS GRAÇAS CUSTODIO

NATURALIDADE: UBIRATÃ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÃ/PR, DA SEDE
C.CAS=1005, LIVRO=5B, FOLHA=105

CPF: 750.318.509-06

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

0147

ANEXO II

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº97/2021

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000
TEL: (44) 3543-1872
E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO , CPF nº 750.318.509-06 declara que o (a) Senhor (a) JOSE CARLOS COELHO, portador do CPF nº 553.704.209-63 e RG nº 4075613-2, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Ubiratã, 28 de Julho de 2021.

Nilza A. Custodio Coelho

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
CPF nº 750.318.509-06
RG nº 5831976-7

Lucano

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

J. C. COELHO E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã-Pr, à Rua Goias nº 1246, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.075.613-2/SSP-PR e do CPF n.º 553.704.209-63 e **LUIZ CARLOS COELHO,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã-Pr., à Rua Goias nº 1246, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.333.325-7/SSP-PR. e do CPF n.º 749.504.799-20, resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Nome empresarial: **J.C. COELHO E CIA LTDA.** Sede e foro: à Rua Costa e Silva nº 773, centro, em Ubiratã, Estado do Paraná. Prazo de Duração: Indeterminado. Início das atividades: 01.10.2001. Atividade econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de tintas e comércio varejista de materiais para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Capital Social: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** dividido em 20.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país, neste ato, assim distribuídos entre os sócios: **JOSE CARLOS COELHO** - R$. 10.000,00 (dez mil reais); **LUIZ CARLOS COELHO** - R$ 10.000,00 (dez mil reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - *Gerentes:* **JOSE CARLOS COELHO**, Pro-Labore: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. Obrigações: proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de Gerência: dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: - *Balanço Geral*: anualmente em 31 de Dezembro. Resultados: atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - *Desimpedimento*: os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: - *Deliberações sociais:* por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: - *Transferência de quotas*: por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: - DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05-10-1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 24/7/21

Renan Felipe S. Lima

0129

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

J. C. COELHO E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 11 de setembro de 2001

JOSE CARLOS COELHO

LUIZ CARLOS COELHO

Testemunhas:

Aparecida Botega Dias
RG. 4.741.288-5/SSP-Pr.

Luiz Toyoji Takamori
RG. 1.877.378/SSP-Pr

Aparecida Alves de Araújo
OAB-PR. 27.484-A
CPF 203.258.789-00

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 19/9/21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GOIOERÊ 19 SET 2001
01/238937-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GOIOERÊ
01/238938-2

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0466179 3
Protocolo: 01/238937-4
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1238938 2
Protocolo: 01/238938-2
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Vanilde Izabel Peloi Ventura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL GOIOERÊ

J. C. COELHO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 4.075.613-2-SSP/PR e do CPF nº 553.704.209-63 se **LUIZ CARLOS COELHO**,brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 5.333.325-7-SSP/PR., e do CPF nº 749.504.799-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **J. C. COELHO E CIA LTDA**, com sede e foro em Ubiratã-Pr., à Rua Costa e Silva nº 773, centro, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 4120466179 3, por despacho em sessão do dia 19 de setembro de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **LUIZ CARLOS COELHO**, que possui na sociedade 10.000 quotas no valor de R$ 10.000,00(Deis mil reais) inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 1.000 quotas pelo valor nominal à **NILZA APARECIDA CUSTORIO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ubiratã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 5.831.976-7-SSP/PR e do CPF nº 750.318.509-06, que ingressa pelo presente ato na sociedade, e 9.000 quotas pelo valor nominal ao sócio **JOSE CARLOS COELHO**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio retirante **LUIZ CARLOS COELHO**, dá ao sócio ingressante **NILZA APARECIDA CUSTODIO** e ao sócio **JOSE CARLOS COELHO**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de R$ 1,00 cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
JOSE CARLOS COELHO	**19.000**	**19.000,00**
NILZA APARECIDA CUSTORIO	**1.000**	**1.000,00**
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA:- Desimpedimento: os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

CLÁUSULA QUINTA:- Permanece investido na função de gerente da sociedade dispensado de caução o sócio **JOSE CARLOS COELHO.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 29/7/21
Renan Felipe S. Lima

0131

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL GOIOERÊ

J. C. COELHO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 04 de junho de 2002.

JOSE CARLOS COELHO **LUIZ CARLOS COELHO**

NILZA APARECIDA CUSTORIO

Testemunhas

Aparecida Botega Dias
RG nº 4.741.228-5-Pr

Aparecido Paula da Silva
RG nº 1.494.035-Pr

Elaborado por: Luiz Toyoji Takamori
CRC/PR nº 18.344

06 JUN 2002
GOIOERE

02/141554-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021415544
Protocolo: 02/141554-4
Empresa:41 2 0466179 3
J.C. COELHO E CIA LTDA
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Niza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 19/7/24
Renan Felipe S. Lima

0132

ALTERAÇÃO Nº 2 DA SOCIEDADE

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

CNPJ 04.672.367/0001-02 - NIRE 4120466179З

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, natural de Ibiporã, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã, Estado do Paraná, à Rua Goiás nº. 246,, centro,CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG 4.075.613-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob nº. 553.704.209-63;

NILZA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, natural de Ubiratã, Paraná,casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Ubiratã, Estado do Paraná, à Rua Goiás nº. 1246, Centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG 5.831.976-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob nº. 750.318.509-06, únicos sócios da sociedade J.C. COELHO E CIA LTDA-ME, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº. 41204661793, em 19 de setembro de 2001 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.672.367/0001-02, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) - AS cláusulas quarta e quinta do contrato social ficam alteradas com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados".

"CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

2º) - Ficam acrescidas ao contrato social primitivo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSUAL DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3ª) - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 29/7/21
Renan Felipe S. Lima

ALTERAÇÃO Nº. 2 DA SOCIEDADE J.C.COELHO E CIA LTDA - ME - Página 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: **J.C. COLEHO E CIA LTDA - ME**, SEDE E FORO: Rua Costa e Silva nº. 773, Centro, em Ubiratã, Paraná, CEP 85440-000; DURAÇÃO: indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de outubro de 2001; ATIVIDADE ECONÔMICA: comércio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de tintas e comercio varejista de materiais para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL: R$. 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$. 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: JOSE CARLOS COELHO: - R$. 19.000,00 (dezenove mil reais); NILZA APARECIDA CUSTODIO - R$. 1.000,00 (um mil reais) integralizado em dinheiro no ato; RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS - é limitada à importância total do capital social mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA : SÓCIO ADMINISTRADOR - JOSE CARLOS COELHO; USO DA FIRMA - individualmente; PRO-LABORE - aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo; OBRIGAÇÕES - Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de título jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERENCIA DE QUOTAS - por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº. 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 29/12/21
Renan Felipe S. Lima

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL GOIOERÊ

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três (3) vias.

Ubiratã, 21 de agosto de 2003

Jose Carlos Coelho

Nilza Aparecida Custodio

TESTEMUNHAS

Aparecida Botega Dias

RG. 4.741.288-5/PR

Antonio Carlos Lopes

RG. 1.347.624/PR

Elaborado por

Luiz Toyoji Takamori

CRC/PR-018344/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2003
SOB NÚMERO: 20032636121
Protocolo: 03/263612-1
Empresa:41 2 0466179 3
J.C. COELHO E CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Vanilde Izabel Pieloti Venturoso
RG 11.965.820 - SSP - SP

TABELIONATO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 75.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã, 29/7/21
Renan Felipe S. Lima

0135

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL GOIOERE

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

CNPJ n.º 04.672.367/0001-02 - NIRE n.º 41204661793

Os signatários deste instrumento **JOSE CARLOS COELHO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ubiratã, Paraná, na Rua Goiás n.º 246, centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.075.613-2/SSP-PR e do CPF sob n.º 553.704.209-63 e **NILZA APARECIDA CUSTODIO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Ubiratã, Paraná, na Rua Goiás n.º 246, centro, CEP 85440-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 45.831.976-7/SSP-PR e do CPF sob n.º 750.318.509-06, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial ***J. C. COELHO E CIA LTDA – ME,*** legalmente constituída pelo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204661793 em 19 de setembro de 2001 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n.º 04.672.367/0001-02, e Segunda Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana sob n.º 20032636121 em 27 de agosto de 2003, resolvem alterar o Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede da sociedade empresária que fica na Rua Costa e Silva n.º 773, Centro, em Ubiratã, Paraná, CEP 85440-000, fica transferido para a **Rua Paraná n.º 1275, centro, em Ubiratã, Paraná, CEP 85440-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social, totalmente integralizado, no valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$. 1,00 (um real) cada, fica elevado para R$. 30.000,00 (trinta mil reais), cujo aumento de R$. 10.000,00 (dez mil reais), é integrlizado neste ato com o aproveitamento do saldo contábil da conta de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista as alterações havidas o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	15.000	50	15.000,00
NILZA APARECIDA CUSTODIO	15.000	50	15.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições não colidentes com este instrumento.

Ubiratã, 20 de junho de 2008

José Carlos Coelho ..... Nilza A. Custodio .....

JOSE CARLOS COELHO NILZA APARECIDA CUSTODIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2008
SOB NÚMERO: 20082440832
Protocolo: 08/244083-2, DE 11/06/2008
Empresa:41 2 0466179 3
J. C. COELHO E CIA LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

1936352

UBIRATÃ
Rua Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 78.[illegible].096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 29/7/21
Renan Felipe S. Lima

0136

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

1) JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Goiás, 246, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2) NILZA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.318.509-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 45.831.976-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Goiás, 246, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA – ME, com sede na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubiratã - Paraná, Cep 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04661793, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2001, primeira alteração sob o n. 20021415544 em 06 de junho de 2002, segunda alteração sob o n. 20032636121 em 27 de agosto de 2003, e terceira alteração sob o n. 20082440832 em 12 de junho de 2008, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade a sócia **NILZA APARECIDA CUSTODIO,** acima qualificada, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R$ 15.000,00(quinze mil reais), para o sócio ingressante **LUIZ CARLOS COELHO,** brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº.5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: - **Nova Distribuição do Capital**: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
LUIZ CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS COELHO e LUIZ CARLOS COELHO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Luiz Carlos Coelho José Carlos Coelho Nilza Ap Custodio

UBIRATÃ
Praça de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.960.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 29/7/21
Renan Felipe S. Lima

0137

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Cláusula Segunda: - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade teve início de suas atividades 19 de setembro de 2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

Cláusula Quarta:- Objeto Social: - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Materiais Elétricos e Comércio Varejista de Tintas e Comércio Varejista de Materiais para Pinturas.

Cláusula Quinta – Capital Social: - O capital social será de R$ 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
LUIZ CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima – Cessão e Transferência de Quotas: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: - A administração da sociedade caberá ao **JOSÉ CARLOS COELHO E LUIZ CARLOS COELHO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

...BIRATÃ
...Pinheiro, 1852
...0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 29/7/21
Renan ... S. Lima

0138

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: - Alteração de endereço residencial de sócio administrador JOSE CARLOS COELHO, constante no preâmbulo desta Quarta Alteração para Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubiratã-Pr, Cep 85.440.000.

Cláusula Sétima: - Da Consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J.C. COELHO E CIA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRAUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
NIRE Nº 412.04661793

1) **JOSE CARLOS COELHO,** brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2) **LUIZ CARLOS COELHO,** brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº.5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Primeira : - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. C. COELHO E CIA LTDA – ME,** e tem sede e domicílio na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubiratã – Pr., Cep 85.440.000.

Luiz Carlos Coelho

José Carlos Coelho

Nilza

...O DE UBIRATÃ
Nilza de O. Pipino, 1852
...0.995/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 29/7/21
Renan Felipe S. Lima

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Parágrafo 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Nona – Retirada Pró-Labore: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Julgamento das Contas: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou Interdição de Sócio: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: - Declaração e Desimpedimento: - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro: - Fica eleito o foro de Ubiratã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Luiz Carlos Coelho   José Carlos Coelho   Nilza Ap. Coelho

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 29/7/21
Renan Felipe S. Lima

0140

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Ubiratã, 04 de abril de 2011.

JOSE CARLOS COELHO

NILZA APARECIDA CUSTODIO

LUIZ CARLOS COELHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011
SOB NÚMERO: 20112456898
Protocolo: 11/245689-8, DE 05/04/2011
Empresa:41 2 0466179 3
J.C. COELHO E CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 78.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã
Renan Felipe S. Lima

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

0141

1) JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2) LUIZ CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº .5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA – ME, com sede na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubiratã - Paraná, Cep 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04661793, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2001, primeira alteração sob o n. 20021415544 em 06 de junho de 2002, segunda alteração sob o n. 20032636121 em 27 de agosto de 2003, terceira alteração sob o n. 20082440832 em 12 de junho de 2008, e quarta alteração sob o n. 4120466179 3 em 12 de abril de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da socledade o sócio LUIZ CARLOS COELHO, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R$ 15.000,00(quinze mil reais), para a sócia ingressante **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO,** brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.318.509-06, portadora da carteira de Identidade RG nº. 5.831.976-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 2156, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas, retira-se da sociedade o sócic JOSÉ CARLOS COELHO, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R$- 15.000,00(quinze mil reais), para o sócio ingressante **KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO,** brasileiro, solteiro, emancipado conforme Registro da Escritura Pública de Emancipação sob o n. 1.392, fls.015, do livro E-009, empresário, nascido em 01/03/1995, em Ubiratã-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 093.844.189-27, portador da carteira de identidade RG nº. 13.106.461-6 SSP-PR, residente e domiciliado na AV. Nilza de Oliveira Pipino, 2156, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO	50.00	15.000	15.000,00

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 29/7/21

José Carlos Coelho
Luiz Carlos Coelho
Nilza A. Custodio Coelho
Kaior A. Coelho

0142

KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: - Responsabilidade dos Sócios: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: – Cessão e Transferência de Quotas: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de

José carlos coelho
Luiz Carlos Coelho
Nilza AP Custodio Coelho
KAIOR APº COELHO

...DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 78.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
...original

0143

quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Oitava: – Retirada Pró-Labore: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: – Julgamento das Contas: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Primeira: – Falecimento ou Interdição de Sócio: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: - Declaração e Desimpedimento: - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

José Carlos Coelho
Vilza OP Custodio Coelho

Luiz Carlos Coelho
KAIOR APº COELHO

DE UBIRATÃ
Mira de O. Pipino, 1852
CNPJ 70.000.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 29/7/21

Renan Felipe S. Lima

0144

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: - Alteração de razão social de J. C. Coelho E Cia Ltda – Me para **N. A. Custódio Coelho E Cia Ltda – Me.**

Cláusula Décima Quarta - Foro: - Fica eleito o foro de Ubiratã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã, 28 de novembro de 2011.

JOSE CARLOS COELHO	**LUIZ CARLOS COELHO**
José Carlos Coelho	Luiz Carlos Coelho
NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO	**KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO**
Nilza Ap Custodio Coelho	KAIOR APº COELHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2011
SOB NÚMERO: 20116752866
Protocolo: 11/675286-6, DE 20/12/2011
Empresa: 41 2 0466179 3
N. A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Vanilde Abel Pelof Ventureso
RG 11.965.829 SSP-SP

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 20/7/21
Renan Felipe S. Lima

0145

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta
Comercial sob nº 20116759844
em 21/12/11
Curitiba, 11/06/2015

Maria Terezinha Jacinto
RG 3.071.761-7/PR

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

0146

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃOE DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000
TEL: (44) 3543-1872
E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter plenoconhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã, 28 de Julho de 2021.

Luciano

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
CPF nº 750.318.509-06
RG nº 5831976-7

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

ANEXO IV

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438, CENTRO, UBIRATÃ - PR, CEP 85440-000.
TEL: (44) 3543-1500
E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R$ 38.548,80 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Giselda de Fatima Bordin Matiussi, inscrita no CPF n.º 018.221.239-41, e RG n.º 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada à Rua José Gomes Paulino Filho, n.º 395, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante

0149

a vigência do mesmo, será a Senhora Giselda de Fatima Bordin Matiussi, inscrita no CPF n.º 018.221.239-41, e RG n.º 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada à Rua José Gomes Paulino Filho, n.º 395, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone: (44) 3543-1500 e e-mail: cicalubirata@gmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1, Conta 11053-1.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R$	V. TOTAL R$	MARCA
1	Arco de serra ajustável, nº 152, cabo fechado, compatível com lâminas de 250 (10") e 300mm (12"), com possibilidade de montagem para cortar em qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta.	20	UN.	30,75	615,00	MISTER
2	Balaio de bambu. Recipiente aberto para sólidos soltos, feito com bambu. 55 de largura por 70 de profundidade.	200	UN.			
3	Balde de plástico para construção com capacidade para 12 litros, cor preta. Características: plástico reforçado, com encaixe para mão. Deve possuir escala em litros.	50	UN.	10,50	525,00	VONDER
4	Bota de borracha, forrada, cano alto tamanho, 36 a 42, para proteção dos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.	30	PAR			
5	Botina "trabalhador" para construção civil, uso profissional, em elástico fechado, confeccionado em couro, com palmilha, aprovada pelo ministério do trabalho n° C.A (Certidão de Aprovação) 27759, com numeração de 34 a 46 a ser definida em cada pedido.	25	PAR	87,60	2.190,00	BEIRA LAGO
6	Cabo de madeira para enxada, torneado, 1,5 metros.	35	UN.	10,50	367,50	MOMFORT
7	Cabo de madeira de 90 centímetros para picareta.	40	UN.	16,50	660,00	MOMFORT
8	Caixa para massa, na cor preta. Material: plástico de Polipropileno, capacidade de 7 litros, para colocação de massa corrida ou argamassa para uso em construções civis e obras.	15	UN.	14,50	217,50	THOMPSOM
9	Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro em material sintético poliéster, com mangas compridas, capuz e fechamento por	100	UN.	29,00	2.900,00	NOVE54

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

	botões plásticos, com costuras eletrônicas, espessura de 0,28mm a 0,32mm. Produto a ser utilizado na proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos P, M, G a ser definido em cada pedido. Nas cores preta ou amarela.					
10	Carrinho de mão reforçado F 18, 65 litros, soldado, chapa 120 mm, com caçamba quadrada produzida em aço, acabamento com pintura eletrostática a pó visando maior proteção contra oxidação, resistente a quebras e avarias. Produto a ser utilizado no transporte de argamassa e entulhos de demolição em construção civil. Com roda e pneu com câmara.	20	UN.	198,00	3.960,00	ALZA
11	Cavadeira Articulada, garras de 24 cm, com cabo de madeira resistente de 1,50 metros, utilização em construção civil para cavar e retirar a terra em uma única operação. Temperada em todo o corpo da peça, visando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó.	20	UN.	33,50	670,00	PANDOLFO
12	Cavadeira reta, com olho de 35 mm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, com cabo resistente com 1,20 metros de comprimento. Utilização em construção civil para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra.	20	UN.	32,90	658,00	PANDOLFO
13	Colher de pedreiro, redonda, sete polegadas, com cabo de madeira resistente com protetor metálico na ponta do cabo e com furo. Forjada em uma única peça sem soldas e com canto redondo. Design ergonômico visando um manuseio confortável e prático.	20	UN.	16,50	330,00	NOVE54
14	Cortador de pisos, azulejos e outras peças cerâmicas, de 90 centímetros, 390V. Corte da cerâmica na vertical, de forma rápida e limpa. Com cabo ergonômico trilobular, alça de transporte integrado, suporte de travamento do cabo no mancal de alumínio, com esquadro regulável e régua plástica para corte de peças menores. Esquadro para cortes a 45° e 90° e pino de corte simples substituível. Peso aproximado de 6,8 kg. Capacidade do corte de 90 centímetros, comprimento de 1042 mm, altura de 120 mm e largura de 200 mm.	2	UN.	254,90	509,80	CORTAG
15	Desempenadeira em aço, dentada, 12X24. Dentes de 6x6mm. Cabo de madeira. Utilização na aplicação de argamassas comuns e colantes para cerâmicas menores. Lâmina de aço e cabo de madeira fixados por eletro fusão.	20	UN.	14,50	290,00	NOVE54
16	Desempenadeira em madeira de cedro e cedrinho, 17x27, lisa. Produto leve, ideal para a aplicação de massas.	20	UN.	12,50	250,00	MOMFORT
17	Enxada 1, 1/2 lbs, de 24 centímetros com cabo de madeira de 1,45 m.	30	UN.	45,00	1.350,00	PANDOLFO

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, Ubiratã - Paraná
CEP 85.440-000
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

0151

18	Enxadão 2,5, de ferro com cabo de madeira de 1,45 m.	15	UN.	35,80	537,00	PANDOLFO
19	Esquadro de 14 polegadas, com cabo de alumínio de alta durabilidade, visando medições rápidas e precisas. Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura. Tamanho 14 (355 mm). Utilização na construção civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°.	15	UN.	21,00	315,00	NOVE54
20	Foice. Roçadeira curva, olho de 32 mm de diâmetro, temperada em todo o corpo da peça. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó, visando maior proteção contra oxidação. Com cabo de madeira de 110 cm resistente e com acabamento envernizado.	20	UN.			
21	Garrafa térmica de 5 Litros, com alça superior, bocal de tamanho adequado para colocação de gelo. Produto com estrutura resistente, de ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Com conservação térmica de, no mínimo, 8 horas.	20	UN.	40,00	800,00	INVICTA
22	Lápis de carpinteiro para marcação ou escrita em madeira. Utilização em carpintaria, marcenaria, entre outros. Comprimento de 178 mm, largura de 10,0 mm e espessura de 6,0 mm. Produto de qualquer corr.	50	UN.	2,90	145,00	MISTER
23	Lima Chata de oito polegadas. Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas. Largura de 17,5 mm e espessura de 3,2 mm.	30	UN.	18,90	567,00	K&F
24	Linha de nylon para pedreiro. Rolo com 100 metros de comprimento e 0,80 mm de espessura. Resistência de 4,8kg. 100% poliamida. Proteção UV.	30	UN.	9,00	270,00	MAZZAFERRO
25	Luva de PVC, palma áspera, cano médio. Tamanho da palma da luva: 10. Comprimento de 35 centímetros. Cor verde.	150	PAR	14,00	2.100,00	KALIPSO
26	Luva raspa de couro, média, cano médio. Resistente a rasgamento, com ótima abrasão, com reforço interno na palma e dedos. Cor cinza. Tamanho de 15 centímetros.	100	PAR	12,00	1.200,00	KALIPSO
27	Luva profissional poliéster/poliuretano. luva de proteção tricotada em fios de poliéster, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, acabamento overlock e punho em elástico.	100	PAR	11,90	1.190,00	VONDER
28	Luva de segurança, tricotada com fios de poliéster e algodão, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos em látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso.	200	PAR	12,00	2.400,00	KALIPSO
29	Luva de malha pigmentada, confeccionada com fios de algodão e poliéster, com palma revestida com pigmentos de pvc.	100	PAR	4,00	400,00	KALIPSO
30	Luva em couro tipo vaqueta petroleira 7cm, confeccionada em couro bovino, reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e	200	PAR	16,50	3.300,00	GB

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, Ubiratã - Paraná
CEP 85.440-000
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

	indicador com elástico no dorso.					
31	Luva em couro tipo vaqueta petroleira 15cm, confeccionada em couro bovino, reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador.	50	PAR	18,50	925,00	GB
32	Mangueira de nível em PVC, com furo de 5/16 polegadas (7,94mm). Utilização na condução de líquidos para nivelamento em construção civil. Flexível, transparente.	200	M	1,50	300,00	MANTAC
33	Marreta com cabeça em aço, pesando 2 kg, tamanho total de 300 mm e cabo em madeira.	10	UN.	48,00	480,00	DREYER
34	Marreta de borracha para trabalhos em pisos cerâmicos e azulejos. Com uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada. Diâmetro da cabeça do martelo de 60 mm. Cabo em madeira.	10	UN.	17,90	179,00	ROMA
35	Martelo com cabeça forjada e temperada em aço especial, com acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizado fixado com epóxi. Tamanho de 27 mm.	10	UN.	39,00	390,00	MISTER
36	Metro dobrável de nylon, rígido, de alta resistência, com 1 metro de comprimento.	10	UN.	12,00	120,00	NOVER54
37	Nível de mão com corpo em alumínio, escala em centímetros e milímetros, com 3 bolhas: horizontal, vertical e 45° graus. Tamanho de 30 centímetros.	10	UN.	30,00	300,00	THOMPSON
38	Óculos de segurança com haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento e altura. Lente única em policarbonato, com ou sem tratamento antiembaçante. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Nas cores amarelo, cinza e verde e incolor, conforme pedido.	100	UN.	8,00	800,00	3M
39	Pá cortadeira tipo vanga, com cabo de 70 centímetros.	30	UN.	32,50	975,00	PANDOLFO
40	Pá de bico n° 3, produzida em aço, cortadas com sistema de plasma e estampadas. Pintura automotiva na cor preta. Comprimento útil da pá de 305 mm, largura de 250 mm. Medida do olho de 34,5 mm. Cabo em madeira tipo Y, com comprimento de 700 mm.	40	UN.	31,50	1.260,00	PANDOLFO
41	Picareta estreita, quatro libras, com olho de 70x45 mm, forjada em aço carbono especial, de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, com pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de 90 cm.	10	UN.			
42	Prumo de parede, metálico, de 500 gramas, com cordão de nylon e taco de madeira, utilizado para nivelamento de paredes em construção civil.	15	UN.	23,90	358,50	MAX
43	Regador plástico de 10 litros, indicado para uso geral, com bico tipo ducha (crivo) em polipropileno. Peso de 0,49 kg. Profundidade de 49 cm. Altura de 34 cm. Largura de 14 cm.	15	UN.	15,90	238,50	METASUL
44	Régua de alumínio de 2 metros, com estrutura bitubular, resistente. Para alinhamento da	15	UN.	28,90	433,50	NOVE54

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

	superfície na hora do reboco. Peso de 0,74 kg, largura de 5 cm.					
45	Serra para ferro, para utilização em bancada ou fora dela. Comprimento de 300 mm, largura de 13 mm, espessura de 0,60 mm.	50	UN.			
46	Serrote de poda, curva, com lâmina de aço carbono de 12 polegadas, 304 mm, com seis dentes por polegada. Para utilização em podas em geral. Cabo de madeira com formato ergonômico, visando maior conforto durante o uso. Peso de 0,19 kg.	10	UN.	47,00	470,00	VONDER
47	Serrote profissional de 22 polegadas, com lâminas em aço alto carbono temperado e lixado, com 5 dentes por polegada travados, superfície polida, com cabo de madeira ergonômico e envernizado.	10	UN.	58,00	580,00	MISTER
48	Talhadeira chata, 10 polegadas, em aço de alta qualidade, com acabamento lixado no corte. Tratamento temperado e revenido. Comprimento de 254 mm. Largura da ponta de 33 mm.	15	UN.	14,50	217,50	MISTER
49	Tesoura de poda com lâminas em aço temperado, com ajuste de aproximação das lâminas, estrutura maciça em alumínio injetado, com cabo anatômico e trava de segurança. Diâmetro do corte: galhos verdes 17 mm, galhos secos 10mm.	10	UN.	26,00	260,00	MISTER
50	Trena de fibra de vidro, 50 metros, com caixa fechada. Fita com revestimento em PVC amarelo, resistente à umidade e variações de temperatura e graduação em mm/polegadas. Largura da fita da trena de 12,5 mm.	10	UN.	62,00	620,00	MISTER
51	Torquês armador, 12 polegadas, produzida em aço carbono com tratamento térmico por indução na zona de corte e punho emborrachado.	25	UN.	37,00	925,00	MISTER
				TOTAL	**38.548,80**	

Ubiratã - PR, 21 de Julho de 2021.

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

82.312.018/0001-93
D. MATIUSSI & CIA. LTDA. - ME

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, Ubiratã - Paraná
CEP 85.440-000
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

0163

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438, CENTRO, UBIRATÃ - PR, CEP 85440-000.
TEL: (44) 3543-1500
E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de sua Representante Legal/Sócia/Proprietária, a Senhora Giselda de Fátima Bordin Matiussi e de seu contador, o Senhor Claudemir Ciciliato, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[_] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

[_x_] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã - PR, 21 de Julho de 2021.

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

82.312.018/0001-93
D. MATIUSSI & CIA. LTDA. - ME
AV. YOLANDA LOURENÇO DE CARVALHO, 438
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR.

CLAUDEMIR CICILIATO
CPF: 580.163.689-72
CRC/PR Nº: 031050/O-3

Claudemir Ciciliato
TC· CRC-PR 031050/O-3

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, Ubiratã - Paraná
CEP 85.440-000
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

0154

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua ultima alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem alterar a Quinta Alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso domestico (exceto veículos) e aquecedores solares.

Cláusula Segunda - Do Aumento de Capital: O capital social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - Forma e Prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Terceira - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quarta - Da Destituição do Administrador: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Dinis Matiussi**, acima qualificado, a partir da data de registro do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Quinta - Da Designação de Administradora: A sociedade passa a ser administrada por **Giselda de Fatima Bordim Matiussi**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Sexta - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Oitava - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D MATIUSSI & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000. ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua ultima alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME** e tem sede e foro na **Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93

NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércios varejistas de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso domestico (exceto veículos)e Aquecedores solares.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Giselda de Fatima Bordin Matiussi**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 01 de Junho de 2016.

TAB. UBIRATÃ FAZENDA PÚBLICA

Dinis Matiussi

TAB. UBIRATÃ FAZENDA PÚBLICA

Giselda de Fatima Bordin Matiussi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0162

Consulte o selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Herculino Otaviano , 732-A, Ubiratã - Parana
Fone/Fax. (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de DINIS MATIUSSI e GISÉLDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI '0011'103135A' Dou fé *****
Selo Nº m85jc.9y9YN.8LDKX. Controle GYNAO 19hD
Ubiratã, 06 de junho de 2016 - 16:28:20h
Em Test da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - UBIRATÃ - PR
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

7810

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.312.018/0001-93 MATRIZ		06/11/1990

NOME EMPRESARIAL
D MATIUSSI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO	438	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	CENTRO	UBIRATA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CICALUBIRATA@GMAIL.COM	(44) 3543-1500/ (44) 9912-2022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2021** às **08:26:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:52 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2021.
Código de controle da certidão: **BC9D.714F.E73B.1D1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0166

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3571/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: D MATIUSSI & CIA LTDA
CPF/CNPJ..: 82.312.018/0001-93
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:19/08/2021

Código de Autenticidade:861337926861337

UBIRATÃ EM 20/07/2021

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0167

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024400023-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.312.018/0001-93**
Nome: **D MATIUSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/06/2021 11:22:39)

0168

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.312.018/0001-93
Razão Social: D MATIUSSI E CIA LTDA ME
Endereço: AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO 438 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901355546890800

Informação obtida em 20/07/2021 16:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0169

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D MATIUSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.312.018/0001-93
Certidão nº: 19467782/2021
Expedição: 23/06/2021, às 11:24:20
Validade: 19/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D MATIUSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.312.018/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

0170

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438, CENTRO, UBIRATÃ - PR, CEP 85440-000.
TEL: (44) 3543-1500
E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

A signatária da presente, a senhora Giselda de Fátima Bordin Matiussi, representante legalmente constituída da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã - PR, 21 de Julho de 2021.

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

82.312.018/0001-93
D. MATIUSSI & CIA. LTDA. - ME
AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR.

0171

0172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.672.367/0001-02 **MATRIZ**		**19/09/2001**

NOME EMPRESARIAL
N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	**1275**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	**CENTRO**	**UBIRATA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3554-2589

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/04/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **08:51:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0173

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:06 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2022.
Código de controle da certidão: **67DF.031E.8689.2EAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3716/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA-ME
CPF/CNPJ..: 04.672.367/0001-02
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:25/08/2021

Código de Autenticidade:436224895436224

UBIRATÃ EM 26/07/2021

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0175

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024624335-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.672.367/0001-02**
Nome: **N.A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/07/2021 08:43:02)

Voltar | Imprimir

0176

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.672.367/0001-02
Razão Social: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA ME
Endereço: R PARANA 1275 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101190398521096

Informação obtida em 26/07/2021 09:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0177

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.672.367/0001-02
Certidão nº: 22726251/2021
Expedição: 26/07/2021, às 09:52:46
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.672.367/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

0178

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERALPREGÃO

PRESENCIAL Nº 97/2021

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000
TEL: (44) 3543-1872
E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

O signatário da presente, a senhora NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO , representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 28 de Julho de 2021.

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
CPF nº 750.318.509-06
RG nº 5831976-7

0180

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5273/2021

Às 08h30min do dia 30 de julho de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, e o senhor Renan Felipe da Silva Lima, designado como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 97/2021, tipo Menor Preço, para Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de ferramentas e assemelhados, destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h31min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
D MATIUSSI E CIA LTDA	82.312.018/0001-93
N.A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA	04.672.367/0001-02

Foi solicitado que os (as) representes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As propostas foram aceitas pela Pregoeira, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na planilha em anexo. Em seguida, a Pregoeira deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na planilha em anexo, assim como os valores obtidos após a negociação da Pregoeira com a empresa classificada em primeiro lugar.

Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em contratar com o Município de Ubiratã.

O envelope de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. Todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva das Licitantes, a Pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação às empresas D MATIUSSI E CIA LTDA e N.A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA, conforme itens por elas vencidos constantes na tabela em anexo e considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 09h15min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

0181

Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira

Renan Felipe da Silva Lima
Equipe de Apoio

D MATIUSSI E CIA LTDA
Representante Presente

N.A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA
Representante Presente

0182

PROCESSO 5273/2021
PREGÃO PRESENCIAL 97/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

267 358

ITEM	1	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 30,75	R$ 30,75
Lances e Negociação	R$ 30,00	R$ 29,50
	Sem lance	
Observação	215	216

ITEM	2	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta		
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	3	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 10,50	R$ 10,50
Lances e Negociação	R$ 10,00	R$ 10,30
		Sem lance
Observação		

ITEM	4	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta		R$ 36,90
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	5	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 87,60	R$ 87,60
Lances e Negociação	R$ 87,00	R$ 86,00
	R$ 85,00	R$ 84,00
	R$ 83,50	R$ 83,00
	Sem lance	
Observação		

ITEM	6	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 10,50	R$ 10,50
Lance	R$ 9,90	R$ 10,00
	R$ 9,50	R$ 9,75
		Sem lance
Observação		

ITEM	7	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 16,50	R$ 16,50
Lances e Negociação	R$ 16,30	R$ 16,00
	R$ 15,90	R$ 15,50
	R$ 15,00	R$ 14,75
	Sem lance	
Observação		

ITEM	8	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 14,50	R$ 14,50
Lances e Negociação	R$ 13,50	R$ 14,00
	R$ 12,90	R$ 13,00
		Sem lance
Observação		

ITEM	9	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 29,00	R$ 29,00
Lances e Negociação	R$ 28,50	R$ 28,00
	R$ 27,90	R$ 27,50
	R$ 27,00	R$ 26,50
	R$ 26,00	R$ 25,50
	R$ 25,00	R$ 24,50
	R$ 24,00	R$ 23,50
	Sem lance	
Observação		

ITEM	10	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 198,00	R$ 198,00
Lances e Negociação	R$ 19,00	R$ 196,00
	Sem lance	
Observação		

ITEM	11	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 33,50	R$ 33,50
Lances e Negociação	R$ 33,00	R$ 32,50
	R$ 32,00	R$ 31,50
	R$ 31,00	R$ 30,50
	R$ 30,00	Sem lance
Observação		

ITEM	12	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 32,90	R$ 32,90
Lances e Negociação	R$ 32,00	R$ 32,50
	R$ 31,00	R$ 31,50
	R$ 30,00	R$ 30,50
	R$ 29,00	R$ 29,50
	R$ 28,00	R$ 28,50
		Sem lance
Observação		

ITEM	13	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 16,50	R$ 16,50
Lances e Negociação	R$ 16,00	R$ 15,50
	Sem lance	
Observação		

ITEM	14	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 254,90	R$ 254,90
Lances e Negociação	R$ 254,00	R$ 253,00
	R$ 252,00	R$ 251,00
	R$ 250,00	R$ 248,00
	R$ 247,00	R$ 245,00
	R$ 244,00	R$ 243,00
	Sem lance	
Observação		

ITEM	15	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 14,50	R$ 14,50

Lances e Negociação	R$ 14,30	R$ 14,00
	R$ 13,90	R$ 13,50
	R$ 13,20	Sem lance
Observação		

ITEM	16	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 12,50	R$ 12,50
Lances e Negociação	R$ 12,30	R$ 12,00
	Sem lance	
Observação		

ITEM	17	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 45,00	R$ 45,00
Lances e Negociação	R$ 43,50	R$ 44,00
	R$ 42,50	R$ 43,00
	R$ 41,50	R$ 42,00
	R$ 40,50	R$ 41,00
	R$ 39,50	R$ 40,00
	R$ 38,50	R$ 39,00
	R$ 37,50	R$ 38,00
	R$ 36,50	R$ 37,00
	R$ 35,50	R$ 36,00
	Sem lance	R$ 35,00
Observação		

ITEM	18	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 35,80	R$ 35,80
Lances e Negociação	R$ 34,00	R$ 35,00
	Sem lance	R$ 33,50
Observação		

ITEM	19	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 21,00	R$ 21,00
Lances e Negociação	R$ 20,50	R$ 20,00
	R$ 19,50	Sem lance
Observação		

ITEM	20

EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta		R$ 24,90
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	21	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 40,00	R$ 40,00
Lances e Negociação	R$ 39,50	R$ 39,00
	R$ 38,50	R$ 38,00
	R$ 37,50	R$ 37,00
	R$ 36,50	R$ 36,00
	R$ 35,50	R$ 35,00
	R$ 34,50	R$ 34,00
	R$ 33,50	R$ 33,00
	R$ 32,50	Sem lance
Observação		

ITEM	22	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 2,90	R$ 2,90
Lances e Negociação	R$ 2,80	R$ 2,70
	R$ 2,60	Sem lance
Observação		

ITEM	23	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 18,90	R$ 18,90
Lances e Negociação	R$ 17,50	R$ 18,00
	R$ 16,50	R$ 17,00
	R$ 15,50	R$ 16,00
	Sem lance	R$ 15,00
Observação		

ITEM	24	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 9,00	R$ 9,00
Lances e Negociação	R$ 8,30	R$ 8,50
	R$ 7,90	R$ 8,00
	R$ 7,00	R$ 7,50
		Sem lance
Observação		

ITEM	25	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 14,00	R$ 14,00
Lances e Negociação	R$ 13,90	R$ 13,75
	R$ 13,50	R$ 13,00
	R$ 12,90	R$ 12,75
	R$ 12,50	R$ 12,00
	R$ 11,90	R$ 11,75
	R$ 11,50	R$ 11,30
	R$ 11,00	R$ 10,75
	Sem lance	
Observação		

ITEM	26	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 12,00	R$ 12,00
Lances e Negociação	R$ 11,30	R$ 11,50
	R$ 10,90	R$ 11,00
	R$ 10,50	R$ 10,75
		Sem lance
Observação		

ITEM	27	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 11,90	R$ 11,90
Lances e Negociação	R$ 11,30	R$ 11,50
	R$ 10,70	R$ 11,00
	Sem lance	R$ 10,00
Observação		

ITEM	28	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 12,00	R$ 12,00
Lances e Negociação	R$ 11,90	R$ 11,50
	R$ 11,30	R$ 11,00
	R$ 10,90	R$ 10,50
	R$ 10,30	R$ 10,00
	R$ 9,90	R$ 9,50
	R$ 9,00	R$ 8,75
	R$ 8,50	Sem lance
Observação		

0188

ITEM	29	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 4,00	R$ 4,00
Lances e Negociação	R$ 3,90	R$ 3,75
	R$ 3,50	R$ 3,25
	Sem lance	
Observação		

ITEM	30	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 16,50	R$ 16,50
Lances e Negociação	R$ 15,90	R$ 16,00
	R$ 15,50	R$ 15,75
	R$ 14,90	R$ 15,00
	R$ 14,00	R$ 14,50
	R$ 13,50	R$ 13,75
	R$ 13,00	R$ 13,25
	R$ 12,50	R$ 12,75
	R$ 11,50	R$ 12,00
	R$ 11,00	R$ 11,25
	R$ 10,50	R$ 10,75
	Sem lance	R$ 10,25
Observação		

PROCESSO 5273/2021
PREGÃO PRESENCIAL 97/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	31	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 18,50	R$ 18,50
Lances e Negociação	R$ 18,00	R$ 17,50
	R$ 17,00	R$ 16,50
	R$ 16,00	R$ 15,50
	R$ 15,00	R$ 14,50
	R$ 14,00	R$ 13,75
	R$ 13,50	R$ 13,00
	R$ 12,90	R$ 12,75
	R$ 12,50	Sem lance
Observação		

ITEM	32	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 1,50	R$ 1,50
Lances e Negociação	R$ 1,45	Sem lance
Observação		

ITEM	33	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 48,00	R$ 48,00
Lances e Negociação	R$ 47,00	R$ 47,50
	R$ 46,00	R$ 46,50
	R$ 45,00	R$ 45,50
	Sem lance	R$ 44,50
Observação		

ITEM	34	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 17,90	R$ 17,90
Lances e Negociação	R$ 17,50	R$ 17,00
	R$ 16,90	R$ 16,50
	R$ 16,00	R$ 15,50
	R$ 15,00	Sem lance
Observação		

ITEM	35

EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 39,00	R$ 39,00
Lances e Negociação	R$ 38,00	R$ 38,50
	R$ 37,00	R$ 37,50
	Sem lance	R$ 36,50
Observação		

ITEM	36	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 12,00	R$ 12,00
Lance	R$ 11,90	R$ 11,50
	R$ 11,00	R$ 10,50
	Sem lance	
Observação		

ITEM	37	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 30,00	R$ 30,00
Lances e Negociação	R$ 29,00	R$ 29,50
	R$ 28,00	R$ 28,50
	R$ 27,00	R$ 27,50
		Sem lance
Observação		

ITEM	38	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 8,00	R$ 8,00
Lances e Negociação	R$ 7,30	R$ 7,50
	R$ 6,90	R$ 7,00
	Sem lance	R$ 6,75
Observação		

ITEM	39	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 32,50	R$ 32,50
Lances e Negociação	R$ 31,50	R$ 32,00
	R$ 30,50	R$ 31,00
	R$ 29,50	R$ 30,00
	R$ 28,50	R$ 29,00
	R$ 27,50	R$ 28,00
	R$ 26,90	R$ 27,00
		Sem lance
Observação		

ITEM	40	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 31,50	R$ 31,50
Lances e Negociação	R$ 30,50	R$ 31,00
	R$ 29,50	R$ 30,00
	R$ 28,50	R$ 29,00
	R$ 27,50	R$ 28,00
	R$ 26,90	R$ 27,00
	Sem lance	R$ 26,75
Observação		

ITEM	41	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta		R$ 64,90
Observação		

ITEM	42	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 23,90	R$ 23,90
Lances e Negociação	R$ 23,50	R$ 23,00
	R$ 22,50	R$ 22,00
	R$ 21,50	R$ 21,00
	R$ 20,50	R$ 20,00
	R$ 19,50	R$ 19,00
	R$ 18,50	R$ 18,00
	Sem lance	
Observação		

ITEM	43	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 15,90	R$ 15,90
Lances e Negociação	R$ 15,30	R$ 15,50
	R$ 14,50	R$ 15,00
	R$ 13,90	R$ 14,00
	R$ 13,00	R$ 13,50
		Sem lance
Observação		

ITEM	44	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 28,90	R$ 28,90
Lances e Negociação	R$ 28,50	R$ 28,00
	R$ 27,50	R$ 27,00

	R$ 26,50	R$ 26,00
	R$ 25,50	R$ 25,00
	R$ 24,50	R$ 24,00
	R$ 23,50	R$ 23,00
	R$ 22,50	R$ 22,00
	Sem lance	
Observação		

ITEM	45	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta		R$ 9,90
Observação		

ITEM	46	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 47,00	R$ 47,00
Lances e Negociação	R$ 46,50	R$ 46,00
	R$ 45,00	R$ 44,50
	R$ 44,00	R$ 43,50
	R$ 43,00	R$ 42,00
	Sem lance	
Observação		

ITEM	47	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 58,00	R$ 58,00
Lances e Negociação	R$ 57,50	R$ 57,00
	R$ 56,50	R$ 56,00
	R$ 55,50	R$ 55,00
	R$ 54,50	R$ 54,00
	R$ 53,50	R$ 53,00
	R$ 52,50	R$ 52,00
	R$ 51,50	R$ 51,00
	R$ 50,50	R$ 50,00
	R$ 49,50	Sem lance
Observação		

ITEM	48	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 14,50	R$ 14,50
Lances e	Sem lance	R$ 14,00
Observação		

ITEM	49	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 26,00	R$ 26,00
Lances e Negociação	R$ 25,50	R$ 25,00
	R$ 24,50	R$ 24,00
	R$ 23,50	R$ 23,00
	R$ 22,50	R$ 22,00
	R$ 21,50	R$ 21,00
	R$ 20,50	R$ 20,00
	R$ 19,50	Sem lance
Observação		

ITEM	50	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 62,00	R$ 62,00
Lances e Negociação	R$ 60,00	R$ 61,00
	R$ 58,50	R$ 59,00
	R$ 57,50	R$ 58,00
	R$ 56,50	R$ 57,00
	R$ 55,50	R$ 56,00
	R$ 54,50	R$ 55,00
	R$ 53,50	R$ 54,00
	R$ 52,50	R$ 53,00
	Sem lance	R$ 52,00
Observação		

ITEM	51	
EMPRESA	D. MATIUSSI	N.A CUSTÓDIO
Proposta	R$ 37,00	R$ 37,00
Lances e Negociação	R$ 36,00	R$ 36,50
	R$ 35,00	R$ 35,50
	R$ 34,00	R$ 34,50
	R$ 33,00	R$ 33,50
	R$ 32,00	R$ 32,50
	R$ 31,00	R$ 31,50
	R$ 30,00	R$ 30,50
	R$ 29,00	R$ 29,50
	R$ 28,00	R$ 28,50
	R$ 37,00	R$ 27,50
	R$ 26,00	R$ 26,50
	R$ 25,00	R$ 25,50
	R$ 24,00	Sem lance
Observação	9245,00	25.590,00

0194

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

0195

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 97/2021, processo nº 5273/2021 cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e assemelhados destinados a Secretaria de Serviços Urbanos.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 30 de julho de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

000196

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

000197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5273/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 97/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de ferramentas e assemelhados destinados a Secretaria de Serviços Urbanos.
4. FORNECEDOR (A): **D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

4.1 VALOR: R$-9.245,50 (nove mil duzentos quarenta cinco reais e cinquenta centavos).

5. FORNECEDOR (A): **N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à rua Costa e Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

5.1 VALOR: R$- 25.590,00 (vinte cinco mil quinhentos noventa reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/07/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.427- ANO: XVI Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5309/2021.
2. OBJETO: Aquisição emergencial e temporária de ácido acetilsalicílico e silimarina para cumprimento de mandado judicial.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.873.068/0007-35, situada na Rua Joroslau Sochaki, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$-546,12 (quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de agosto de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5310/2021.
2. OBJETO: Revisão de 900 horas do caminhão coletor de lixo da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.902.833/0001-47, sediada à Via Marginal Gelindo D, Stefanuto, nº 133, Jardim Alvorada, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$-1.145,80 (mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de agosto de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5224/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 69/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e camaras de imunobiológicos.
4. FORNECEDOR (A): RS MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.606/0001-59, situada na rua Edmundo Bastian, 116, na cidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul.
5. VALOR: R$-13.000,00 (treze mil reais).
6. FORNECEDOR (A): INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67, situada na avenida Mandacaru, 277, na cidade de Maringá, estado Paraná.

5.1 VALOR: R$-66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/06/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de julho de 2021
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5273/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 97/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de ferramentas e assemelhados destinados a Secretaria de Serviços Urbanos.
4. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

4.1 VALOR: R$-9.245,50 (nove mil duzentos quarenta cinco reais e cinquenta centavos).

5. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à rua Costa e Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

5.1 VALOR: R$- 25.590,00 (vinte cinco mil quinhentos noventa reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/07/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de julho de 2021
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): RUBEL FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.985.837/0001-07.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5286/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de realização e revelação de fotos.
VALOR: R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): CLINICA M R SALIM - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.751.303/0001-30.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4075/2018.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços em regulação, controle, avaliação e auditoria de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS vinculados a Secretaria de Saúde.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses.
NOVA VIGENCIA: 31 de julho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA UBIRATA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.303/0001-80.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4079/2018
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de radiografias.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses.
NOVA VIGENCIA: 02 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): MARQUES E GALÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.620.070/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4079/2018
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de radiografias.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses.
NOVA VIGENCIA: 02 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 217/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): MARQUES E GALÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.620.070/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4080/2018
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de mamografias e ultrassonografias.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses.
NOVA VIGENCIA: 03 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5273/2021
PREGÃO Nº 97/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à rua Costa e Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, telefone n° (44) 35431872, e-mail (juninhomateriais@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5273/2021, Pregão nº 97/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de ferramentas e assemelhados destinados a Secretaria de Serviços Urbanos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Arco de serra ajustável, nº 152, cabo fechado, compatível com lâminas de 250 (10") e 300mm (12"), com possibilidade de montagem para cortar em qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta.	20	UN	29,50	590,00	Kala
1	4	Bota de borracha, forrada, cano alto tamanho, 36 a 42, para proteção dos membros inferiores nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.	30	PAR	36,90	1.107,00	
1	5	Botina "trabalhador" para construção civil, uso profissional, em elástico fechado, confeccionado em couro, com palmilha,	25	PAR	83,00	2.075,00	Gedore

		aprovada pelo ministério do trabalho n° C.A (Certidão de Aprovação) 27759, com numeração de 34 a 46 a ser definida em cada pedido.					
1	7	Cabo de madeira de 90 centímetros para picareta.	40	UN	14,75	590,00	Morrin
1	9	Capa de chuva confeccionada em PVC, com forro em material sintético poliéster, com mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos, com costuras eletrônicas, espessura de 0,28mm a 0,32mm. Produto a ser utilizado na proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos P, M, G a ser definido em cada pedido. Nas cores preta ou amarela.	100	UN	23,50	2.350,00	Worke
1	10	Carrinho de mão reforçado F 18, 65 litros, soldado, chapa 120 mm, com caçamba quadrada produzida em aço, acabamento com pintura eletrostática a pó visando maior proteção contra oxidação, resistente a quebras e avarias. Produto a ser utilizado no transporte de argamassa e entulhos de demolição em construção civil. Com roda e pneu com câmara.	20	UN	196,00	3.920,00	Alza
1	11	Cavadeira Articulada, garras de 24 cm, com cabo de madeira resistente de 1,50 metros, utilização em construção civil para cavar e retirar a terra em uma única operação. Temperada em todo o corpo da peça,	20	UN	30,50	610,00	Tramontina

		visando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó.					
1	13	Colher de pedreiro, redonda, sete polegadas, com cabo de madeira resistente com protetor metálico na ponta do cabo e com furo. Forjada em uma única peça sem soldas e com canto redondo. Design ergonômico visando um manuseio confortável e prático.	20	UN	15,50	310,00	Tramontina
1	14	Cortador de pisos, azulejos e outras peças cerâmicas, de 90 centímetros, 390V. Corte da cerâmica na vertical, de forma rápida e limpa. Com cabo ergonômico trilobular, alça de transporte integrado, suporte de travamento do cabo no mancal de alumínio, com esquadro regulável e régua plástica para corte de peças menores. Esquadro para cortes a 45° e 90° e pino de corte simples substituível. Peso aproximado de 6,8 kg. Capacidade do corte de 90 centímetros, comprimento de 1042 mm, altura de 120 mm e largura de 200 mm.	2	UN	243,00	486,00	Cortag
1	15	Desempenadeira em aço, dentada, 12X24. Dentes de 6x6mm. Cabo de madeira. Utilização na aplicação de argamassas comuns e colantes para cerâmicas menores. Lâmina de aço e cabo de madeira fixados por eletro fusão.	20	UN	13,50	270,00	Monrort
1	16	Desempenadeira em madeira de cedro e cedrinho, 17x27, lisa. Produto leve, ideal para	20	UN	12,00	240,00	Monrort

		a aplicação de massas.					
1	17	Enxada 1, 1/2 lbs, de 24 centímetros com cabo de madeira de 1,45 m.	30	UN	35,00	1.050,00	Colins
1	18	Enxadão 2,5, de ferro com cabo de madeira de 1,45 m.	15	UN	33,50	502,50	Colins
1	20	Foice. Roçadeira curva, olho de 32 mm de diâmetro, temperada em todo o corpo da peça. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó, visando maior proteção contra oxidação. Com cabo de madeira de 110 cm resistente e com acabamento envernizado.	20	UN	24,90	498,00	Tramontina
1	23	Lima Chata de oito polegadas. Indicada para afiar enxadas, facões, foices e outras ferramentas. Largura de 17,5 mm e espessura de 3,2 mm.	30	UN	15,00	450,00	KF
1	25	Luva de PVC, palma áspera, cano médio. Tamanho da palma da luva: 10. Comprimento de 35 centímetros. Cor verde.	150	PAR	10,75	1.612,50	Kalipso
1	27	Luva profissional poliéster/poliuretano. luva de proteção tricotada em fios de poliester, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, acabamento overlock e punho em elastico.	100	PAR	10,00	1.000,00	Kalipso
1	29	Luva de malha pigmentada, confeccionada com fios de algodão e poliester, com palma revestida com pigmentos de pvc.	100	PAR	3,25	325,00	Kalipso
1	30	Luva em couro tipo vaqueta petroleira 7cm, confeccionada em couro bovino, reforço interno na palma e externo entre os	200	PAR	10,25	2.050,00	Kalipso

		dedos polegar e indicador com elástico no dorso.					
1	33	Marreta com cabeça em aço, pesando 2 kg, tamanho total de 300 mm e cabo em madeira.	10	UN	44,50	445,00	Monfort
1	35	Martelo com cabeça forjada e temperada em aço especial, com acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizado fixado com epóxi. Tamanho de 27 mm.	10	UN	36,50	365,00	Monfort
1	36	Metro dobrável de nylon, rígido, de alta resistência, com 1 metro de comprimento.	10	UN	10,50	105,00	Kala
1	38	Óculos de segurança com haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento e altura. Lente única em policarbonato, com ou sem tratamento antiembaçante. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Nas cores amarelo, cinza e verde e incolor, conforme pedido.	100	UN	6,75	675,00	Worke
1	40	Pá de bico n° 3, produzida em aço, cortadas com sistema de plasma e estampadas. Pintura automotiva na cor preta. Comprimento útil da pá de 305 mm, largura de 250 mm. Medida do olho de 34,5 mm. Cabo em madeira tipo Y, com comprimento de 700 mm.	40	UN	26,75	1.070,00	Colins
1	41	Picareta estreita, quatro libras, com olho de 70x45 mm, forjada em aço carbono especial, de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor	10	UN	64,90	649,00	Colins

		desgaste durante o uso, com pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de 90 cm.					
1	42	Prumo de parede, metálico, de 500 gramas, com cordão de nylon e taco de madeira, utilizado para nivelamento de paredes em construção civill.	15	UN	18,00	270,00	Worke
1	44	Régua de alumínio de 2 metros, com estrutura bitubular, resistente. Para alinhamento da superfície na hora do reboco. Peso de 0,74 kg, largura de 5 cm	15	UN	22,00	330,00	Alubras
1	45	Serra para ferro, para utilização em bancada ou fora dela. Comprimento de 300 mm, largura de 13 mm, espessura de 0,60 mm.	50	UN	9,90	495,00	Starrets
1	46	Serrote de poda, curva, com lâmina de aço carbono de 12 polegadas, 304 mm, com seis dentes por polegada. Para utilização em podas em geral. Cabo de madeira com formato ergonômico, visando maior conforto durante o uso. Peso de 0,19 kg.	10	UN	42,00	420,00	Ramada
1	48	Talhadeira chata, 10 polegadas, em aço de alta qualidade, com acabamento lixado no corte. Tratamento temperado e revenido. Comprimento de 254 mm. Largura da ponta de 33 mm.	15	UN	14,00	210,00	Colins
1	50	Trena de fibra de vidro, 50 metros, com caixa fechada. Fita com revestimento em PVC amarelo, resistente à umidade e variações de temperatura e graduação em mm/polegadas. Largura da fita da trena de 12,5 mm.	10	UN	52,00	520,00	Segatus

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- 25.590,00 (vinte cinco mil quinhentos noventa reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de quinze dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	2917	339030990100	Materiais diversos para consumo	Livre	49.097,80

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel:

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolete, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Adriana Candida Sluzoviski.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 30 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME
Representante legal da empresa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5273/2021.
OBJETO: aquisição de ferramentas e assemelhados destinados a Secretaria de Serviços Urbanos.
VALOR: R$- 25.590,00 (vinte cinco mil quinhentos noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): A. N. DA SILVA - DIESEL, inscrita no CNPJ nº 04.295.514/0001-72.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5275/2021.
OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para os veículos da frota municipal.
VALOR: R$- R$- 131.740,00 (cento trinta um mil setecentos quarenta reais).DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): C.A. CARDOSO DE ARAUJO - MECANICA, inscrita no CNPJ nº 05.121.904/0001-99.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5275/2021.
OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para os veículos da frota municipal.
VALOR: R$- 117.701,00 (cento e dezessete mil setecentos e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): IVAN ROCATELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.809.030/0001-09.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5275/2021.
OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para os veículos da frota municipal.
VALOR: R$-55.675,00 (cinquenta cinco mil seiscentos setenta cinco reais).DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): J A DE CASTILHO AUTO MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.658.710/0001-88.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5275/2021.
OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para os veículos da frota municipal.
VALOR: R$-68.520,00 (sessenta oito mil quinhentos vinte reis).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 222/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): MARCOS LORENZATO SERREN, inscrita no CNPJ nº 29.200.217/0001-27.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5275/2021.
OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para os veículos da frota municipal.
VALOR: R$-71.245,00 (setenta um mil duzentos quarenta cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 431/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA – CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4987/2020
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades e entidades ligadas à rede de ensino municipal.
FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio do valor dos itens do contrato.
VALOR: R$ 3.497,80
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 41, DE 09 DE AGOSTO DE 2021
Concede Diária
O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
Considerando o disposto na Resolução nº 3 de 11 de setembro de 2019.
Considerando o requerimento de concessão de diárias protocolado sob o nº 012/2021.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 0,5 (meia) diária no valor total R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais) ao Vereador EDMUND BEHREND para custear as despesas de viagem a Campo Mourão /PR no dia 09 de agosto de 2021, para participar de uma reunião na ACAMDOZE sobre o fortalecimento das Câmaras Municipais da região.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal Antônio Correia Fraga, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.
Edmund Behrend
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 42, DE 09 DE AGOSTO DE 2021
Concede Diária
O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
Considerando o disposto na Resolução nº 3 de 11 de setembro de 2019.
Considerando o requerimento de concessão de diárias protocolado sob o nº 013/2021.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia) diárias no valor total R$ 1.225,00 (Hum Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais) a Vereadora LUCIANE MUNHOS D´ALÉCIO para custear as despesas de viagem a Curitiba /PR nos dia 10 a 13 de agosto de 2021, para participar de um curso sobre Tributos Municipais como fiscalizar sua instituição, majoração e cobrança.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal Antônio Correia Fraga, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.
Edmund Behrend
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE AGOSTO DE 2021
Designa servidor para recebimento de numerário a título de adiantamento para realização de despesas de pronto pagamento.
O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
Considerando o Art. 6º da Resolução nº 4, de 20 de julho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º Designar o servidor JUVENTINO CORREIA NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para o recebimento de numerário a título de adiantamento para a realização de despesas de pronto pagamento.
Art. 2º A aplicação e a respectiva prestação de contas dar-se-ão na forma disposta na Resolução nº 4, de 20 de julho de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.
Edmund Behrend
Presidente da Câmara

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
Objeto: PAGAMENTO DE UMA INSCRIÇÃO PARA O CURSO " TRIBUTOS MUNICIPAIS: COMO FISCALIZAR SUA INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5273/2021
PREGÃO Nº 97/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, telefone n° (44) 3543 1500, e-mail (cicalubirata@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5273/2021, Pregão nº 97/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de ferramentas e assemelhados destinados a Secretaria de Serviços Urbanos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Balde de plástico para construção com capacidade para 12 litros, cor preta. Características: plástico reforçado, com encaixe para mão. Deve possuir escala em litros.	50	UN	10,00	500,00	Vonder
1	6	Cabo de madeira para enxada, torneado, 1,5 metros. (Conforme código compras governamentais nº 380635)	35	UN	9,50	332,50	Momfort
1	8	Caixa para massa, na cor preta. Material: plástico de Polipropileno, capacidade de 7 litros, para colocação de massa corrida ou argamassa para uso em construções civis e obras.	15	UN	12,90	193,50	Thompsom
1	12	Cavadeira reta, com olho de 35	20	UN	28,00	560,00	Pondolfo

		mm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, com cabo resistente com 1,20 metros de comprimento. Utilização em construção civil para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra.					
1	19	Esquadro de 14 polegadas, com cabo de alumínio de alta durabilidade, visando medições rápidas e precisas. Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura. Tamanho 14 (355 mm). Utilização na construção civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°.	15	UN	19,50	292,50	Nove54
1	21	Garrafa térmica de 5 Litros, com alça superior, bocal de tamanho adequado para colocação de gelo. Produto com estrutura resistente, de ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Com conservação térmica de, no mínimo, 8 horas.	20	UN	32,50	650,00	Invicta
1	22	Lápis de carpinteiro para marcação ou escrita em madeira. Utilização em carpintaria, marcenaria, entre outros. Comprimento de 178 mm, largura de 10,0 mm e espessura de 6,0 mm. Produto de qualquer cor.	50	UN	2,60	130,00	Mister
1	24	Linha de nylon para pedreiro. Rolo com 100 metros de comprimento e 0,80 mm de espessura. Resistência de 4,8kg. 100% poliamida. Proteção UV.	30	UN	7,00	210,00	Mazzaferro
1	26	Luva raspa de couro, média, cano médio. Resistente a	100	PAR	10,50	1.050,00	Kalipso

		rasgamento, com ótima abrasão, com reforço interno na palma e dedos. Cor cinza. Tamanho de 15 centímetros.					
1	28	Luva de segurança, tricotada com fios de poliester e algodão, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos em látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso.	200	PAR	8,50	1.700,00	Kalipso
1	31	Luva em couro tipo vaqueta petroleira 15cm, confeccionada em couro bovino, reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador.	50	PAR	12,50	625,00	GB
1	32	Mangueira de nível em PVC, com furo de 5/16 polegadas (7,94mm). Utilização na condução de líquidos para nivelamento em construção civil. Flexível, transparente.	200	M	1,45	290,00	Mantac
1	34	Marreta de borracha para trabalhos em pisos cerâmicos e azulejos. Com uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada. Diâmetro da cabeça do martelo de 60 mm. Cabo em madeira.	10	UN	15,00	150,00	Roma
1	37	Nível de mão com corpo em alumínio, escala em centímetros e milímetros, com 3 bolhas: horizontal, vertical e 45º graus. Tamanho de 30 centímetros.	10	UN	27,00	270,00	Thompson
1	39	Pá cortadeira tipo vanga, com cabo de 70 centímetros.	30	UN	26,90	807,00	Pandolfo
1	43	Regador plástico de 10 litros, indicado para uso geral, com bico tipo ducha (crivo) em polipropileno. Peso de 0,49 kg. Profundidade de 49 cm. Altura de 34 cm. Largura de 14 cm.	15	UN	13,00	195,00	Metasul
1	47	Serrote profissional de 22 polegadas, com lâminas em	10	UN	49,50	495,00	Mister

		aço alto carbono temperado e lixado, com 5 dentes por polegada travados, superfície polida, com cabo de madeira ergonômico e envernizado					
1	49	Tesoura de poda com lâminas em aço temperado, com ajuste de aproximação das lâminas, estrutura maciça em alumínio injetado, com cabo anatômico e trava de segurança. Diâmetro do corte: galhos verdes 17 mm, galhos secos 10mm.	10	UN	19,50	195,00	Mister
1	51	Torquês armador, 12 polegadas, produzida em aço carbono com tratamento térmico por indução na zona de corte e punho emborrachado.	25	UN	24,00	600,00	Mister

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$-9.245,50 (nove mil duzentos quarenta cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de quinze dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	2917	339030990100	Materiais diversos para consumo	Livre	49.097,80

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel:

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Rosiane Tunusci Cocolete, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Adriana Candida Sluzoviski.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

000227

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 30 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

Luciano Bordin Matiussi

D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME
Representante legal da empresa

Recebimento e abertura das propostas: 02 de setembro de 2021, às 8h30min.
Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 13 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5329/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP
O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE PORTÃO NAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO RECITÃ.
Recebimento e abertura das propostas: 01 de setembro de 2021, às 14 horas.
Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 13 de agosto de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5316/2021.
2. OBJETO: Aquisição emergencial e temporária do medicamento Colecalciferol 14.000UI/ml.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: FPB UBIRATÃ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.434.356/0001-03, situada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 877, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$-359,94 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/08/2021.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de agosto de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5317/2021.
2. OBJETO: Aquisição emergencial e temporária do medicamento Escopolamina 10mg.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, cidade industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$-1.005,00 (mil e cinco reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/08/2021.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de agosto de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5326/2021.
2. OBJETO: Aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar conforme § 1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 06/2020.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13, situada na Rua Manoel Retamiro, nº 330, Parque Industrial, no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.
5. VALOR: R$ 156.834,79 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/08/2021.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de agosto de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5276/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 100/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecer e realizar inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio.
4. FORNECEDOR (A): CASTANHEIRA & MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.494/0001-50, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho nº 145, cidade Ubiratã, estado Paraná.
4.1 VALOR: R$- 2.179,00 (dois mil cento e setenta nove reais).
5. FORNECEDOR (A): EDNALDO MANOEL MANIEZO, inscrita no CNPJ nº 03.450.906/0001-04, situada na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 1095, cidade Campo Mourão, estado Paraná.
5.1 VALOR: R$-9.040,70 (nove mil e quarenta reais e setenta centavos).
6. FORNECEDOR (A): VISTORIADORA DE EXTINTORES TOLEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.6616191/0001-07, situada na rua Chile nº 231, cidade Toledo, estado Paraná.
6.1 VALOR: R$- 3.182,00 (três mil cento oitenta dois reais).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/08/2021.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2021.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de agosto de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5273/2021.
OBJETO: Aquisição de ferramentas e assemelhados destinados a Secretaria de Serviços Urbanos.
VALOR: R$-9.245,50 (nove mil duzentos quarenta cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): LUCAS FURUKAWA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.808.021/0001-57.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5275/2021.
OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para os veículos da frota municipal.
VALOR: R$-71.920,00 (setenta um mil setecentos vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 301/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): J F TOLOI, inscrita no CNPJ nº 07.537.523/0001-10.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4500/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços médicos para realização de consultas no Centro de Saúde e NASF.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período doze meses.
NOVA VIGENCIA: 22 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.363.562/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4115/2018
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº. 2/2018.